



Com investimentos de R\$ 13,5 milhões, Governo do Amazonas fortalece estrutura da Segurança Pública

Mauro Neto/Secom

Foram entregues novos veículos, equipamentos e tecnologias para reforçar ações de repressão à criminalidade no estado

Com investimentos que somam R\$ 13,5 milhões, o Governo do Amazonas reforçou as ações de repressão à criminalidade com a entrega, no dia 2 de maio, de novos equipamentos e tecnologias às Forças de Segurança e Salvamento do Estado. O Estado registra redução de 41% nos crimes de homicídios em Manaus no mês de abril.

Durante evento, realizado na Praça Heliodoro Balbi, no Centro de Manaus, as Polícias Civil (PC-AM), Militar (PMAM), Corpo de Bombeiros (CBMAM) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) receberam novos armamentos, munições letais e não letais, viaturas, além de motos aquáticas e ambulâncias, os quais vão auxiliar no fortalecimento das ações policiais, de treinamento e atendimento médico dos servidores da área.

Todo o material foi adquirido pela SSP-AM por meio de recursos próprios, doações e convênios com o Governo Federal. Dirigindo-se à tropa e demais autoridades presentes, o vice-governador do Amazonas, Tadeu de Souza, destacou que os investimentos resultam do esforço da gestão Wilson Lima em melhorar as condições de trabalho das forças de segurança, o que reflete na melhora dos índices da segurança pública.

“Hoje, a gente está fazendo entrega na ordem de R\$ 13,5 milhões. É um esforço que está sendo realizado desde 2021, a partir do lançamento do programa Amazonas Mais Seguro. Em janeiro deste ano, o governador Wilson Lima fez o lançamento da Operação Impacto, o que causou um estrangulamento nas organizações criminosas e, hoje, a gente colhe esses resultados”, ressaltou o vice-governador.

PC-AM, PMAM, Corpo de Bombeiros e a SSP-AM receberam novos armamentos, munições letais e não letais, viaturas, além de motos aquáticas e ambulâncias



Tecnologia contra o crime

Além da entrega dos novos equipamentos, o Governo do Amazonas formalizou a adesão a novas tecnologias e softwares, como o Cellebrite. A ferramenta tecnológica será utilizada na extração de dados de telefones móveis. Na prática, o instrumento vai facilitar a investigação criminal na coleta de provas e na atividade de Inteligência da Polícia Civil e Perícia Técnico-Científica.

De acordo com o titular da SSP-AM, coronel Vinícius Almeida, o investimento no dispositivo é de R\$ 3 milhões. Ele destacou que o uso do Cellebrite representa um marco para o aprimoramento das investigações e na solução de crimes no Amazonas.

“O governador Wilson Lima e o vice-governador Tadeu de Souza têm adotado, desde o lançamento do projeto, uma busca incessante para que a gente traga a tecnologia para o sistema de segurança. Nós éramos uma polícia analógica e estamos não só nos tornando digitais, mas virando referência no uso de

tecnologia e na entrega final para o povo do Amazonas, com redução dos índices criminais”, destacou o secretário.

Viaturas e armamento

Ao todo, foram entregues 164 novos veículos, sendo 144 todos para as Polícias Civil (PCAM), Militar (PMAM) e SSP-AM. Além disso, foram entregues 9 veículos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), sendo 7 para a Ronda Maria da Penha, que atua no combate à violência contra a mulher, e outros 2 carros para a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM).

Foram destinadas 6 novas vans e 2 ambulâncias para a Policlínica da PMAM, além de itens para fortalecer o preparo físico das equipes que atuam nas Bases Fluviais Arpão.

Houve, ainda, investimentos estaduais para a aquisição de outros 10.592 equipamentos, sendo R\$ 2,2 milhões em novos armamentos e cerca de R\$ 450 mil em munições letais e não letais, binóculos de visão noturna, máscara para combate a incêndio, botas, luvas para mergulho e coletes flutuantes.

Eduardo Melo/Liceu Parintins



Artistas realizam pintura da marca oficial do Festival de Parintins no Bumbódromo

No mês de junho, a fachada do complexo cultural palco do festival terá estampada a obra “Patrimônio em Festa”, do artista Pito Silva

Um canteiro de obras diferenciado com cores, artistas, tintas e grafite. A hora é de arregaçar as mangas e iniciar os trabalhos de pintura da fachada do Bumbódromo de Parintins (distante 369 quilômetros de Manaus). No dia 2 de maio, o time de artistas liderado por Pito Silva, assumiu a missão de tornar visível a marca oficial do 57º Festival de Parintins, a ser estampada no complexo cultural.

Após receber as instruções de segurança e de estrutura dos equipamentos de suspensão, a equipe formada por mais de 20 artistas parintinenses se dedica a dar vida à obra “Patrimônio em Festa”, de Pito Silva, contemplado no edital Mural Bumbódromo 2024, do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Conforme o artista, todo o trabalho vem sendo cumprido dentro do planejado para que a entrega aconteça no período de um mês. “No



Mauro Neto/Secom

primeiro momento, iniciaremos com a pintura civil, preparação da superfície da fachada para receber a nova arte. Na sequência, sobe a equipe de artistas visuais que estará fazendo a ampliação do projeto da arte para compor o mural deste ano”, detalha Pito.

A área total a ser contemplada compreende 1.091 metros quadrados, incluindo fachada principal e as rampas dos bois Caprichoso e Garantido. Está prevista a utilização de 550 litros de tintas na composição, que mistura diferentes técnicas.

“Iniciamos todo esse processo de estudo e orientação de treinamento para realizar o trabalho com segurança. E a equipe subirá no mu-

ral para a pintura da nova fachada do mural 2024”, reforça.

Conteúdo artístico

A arte “Patrimônio em Festa” tem a curadoria de Diego Omar e traz a representatividade da cultura local, de modo especial ao folguedo popular do Boi, que ganhou novos sentidos na Amazônia, ao estabelecer cores e símbolos aos bumbás. O local onde será estampada a obra, não poderia ser mais emblemático que o Bumbódromo, templo do torcedor, representado por um curumim, símbolo da criança amazônica, convidando os visitantes para os dias de festa, 28, 29 e 30 de junho.

A nova arte irá ocupar o lugar da obra “Vitória da Cultura Popular”, da dupla Curumiz, por Alziney Pereira e Kemerson Farias. Nos últimos dois anos, Pito Silva é um dos artistas parintinenses do segmento de artes visuais atuante no circuito bovino. Ele assinou o mural “Brasil, Futuro Ancestral”, no Bumbódromo, na entrada da avenida Paraiba, por onde os bumbás se concentram para entrar na arena.

Tiago Corrêa/UGPE



A ETE do bairro Raiz vai complementar o sistema de esgotamento sanitário construído pelo Prosamin+ e beneficiará mais de 220 mil pessoas

Saneamento: ETE que vai se interligar à rede do Prosamin+ começa a ser construída no bairro Raiz

A obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) faz parte de um acordo de cooperação entre o Estado, Município e Águas de Manaus

As obras da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do bairro Raiz, zona sul de Manaus, tiveram início em abril. A previsão, de acordo com a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas, é atender mais de 220 mil pessoas das áreas de intervenção do novo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), contribuindo também para aumentar a cobertura de saneamento básico na capital.

A ETE Raiz está sendo construída em uma área remanescente do Prosamin II, na zona sul de Manaus. Faz parte de um acordo de cooperação técnica firmado entre Estado e Município para execução de obras de água e esgoto do Prosamin+. O Governo do Amazonas doou o terreno para a concessionária Águas de Manaus (Aegee) fazer a construção da ETE. A estação receberá os efluentes da rede de esgoto construída pelo Prosamin+, programa que é executado pela UGPE.

Localizada em uma área de 9,6 mil metros quadrados, a ETE Raiz terá capacidade para tra-

tar mais de 31 milhões de litros por dia. A nova estação contará com um sistema moderno que irá garantir que todo esgoto coletado passe por tratamento e retorne para a natureza livre de contaminações.

O secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que a estação de tratamento representa um marco na relação institucional e de investimentos em saneamento, por parte do estado e município. “A ETE vai complementar o sistema de esgotamento sanitário construído pelo Prosamin+ e beneficiará mais de 220 mil pessoas, contribuindo para que o Estado avance ainda mais na cobertura de saneamento básico na capital e a população seja beneficiada”, afirmou.

De acordo com o subcoordenador executivo de Planejamento, da UGPE, Leonardo Barbosa, é a primeira vez, na história do programa, que a concessionária será parceira na execução de uma obra do Prosamin+.

“Nas outras edições do programa, o Governo do Amazonas executou as obras completas e repassou ao município, para operação e manutenção por meio da concessionária. Agora, o Estado está construindo a rede de esgotamento sanitário enquanto a concessionária, simultaneamente, iniciou a construção da ETE que irá tratar o esgoto para a correta disposição final no corpo hídrico receptor, conferindo assim funcionalidade completa ao sistema de coleta, quando concluído”, observa.

Andamento das obras

A obra está dividida em quatro etapas. A primeira deve ser finalizada no segundo semestre deste ano e irá operar com tratamento de mais de 7 milhões de litros por dia, segundo dados da concessionária Águas de Manaus.

De acordo com o gerente de Projetos da empresa, Jean Damasceno, o planejamento é entregar uma etapa da estação por ano. “Cada módulo concluído entra em operação gradativamente e, desta forma, teremos a ETE completa em 2027. Todo esgoto coletado será tratado e devolvido ao Igarapé do 40, livre de contaminações”, detalha.

A concessionária Águas de Manaus também ficará encarregada da administração, operação e manutenção da infraestrutura, das instalações e equipamentos, de acordo com o Contrato de Concessão firmado com o Município.

Saneamento Básico do Prosamin+

O sistema de esgotamento sanitário do Prosamin+ compreende o trecho entre a avenida Manaus 2000, no bairro Japiim, zona sul, e a Comunidade da Sharp, na zona leste. Além da ETE, o Governo do Amazonas irá construir 60 quilômetros de rede coletora, seis estações elevatórias de esgoto e nove quilômetros de ligações domiciliares e intradomiciliares. O investimento é da ordem de R\$ 95 milhões.

Lincoln Ferreira/Sejusc



Governo do Amazonas realiza campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes

Durante todo o mês de maio, diversos órgãos estaduais promovem extenso calendário de ações referentes à campanha “Faça Bonito”

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), lançou, no dia 2 de maio, a edição deste ano da campanha “Faça Bonito”, iniciativa que visa conscientizar a população sobre o abuso sexual na infância e adolescência. O lançamento aconteceu no Centro de Mídias de Educação do Amazonas (Cemeam), com transmissão para todo o estado.

A atividade foi coordenada pelo Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEVSCA) e contou com a participação da secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa. Durante o lançamento, foi anunciado um extenso calendário de ações referentes à campanha, para todo o mês de maio.

“Hoje nós iniciamos o mês do Faça Bonito, temos o dia 18 de maio, Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, é um mês que nós teremos diversas ações enquanto Sejusc, enquanto toda rede de proteção, mas é bom ressaltar que esse é um trabalho que a secretaria, como toda rede de proteção, faz durante um ano todo”, pontua Jussara.

Na tarde do dia 2 de maio, o Teatro Amazonas foi iluminado com a cor laranja, também em referência ao “Faça Bonito” e que a cam-

panha é feita com atores diversos, cada um de grande importância para o resultado final.

“Nós temos a Delegacia da Criança e do Adolescente, o Conselho Estadual da Criança, como também a Secretaria de Educação, todas as outras redes envolvidas. O Legislativo, Judiciário, Executivo e as Organizações da Sociedade Civil que apoiam todo esse trabalho”, destacou a secretária.

Programação

Entre os dias 2 e 20 de maio, a Sejusc apoiará as atividades da Secretaria da Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) na operação “Caminhos Seguros” - para reprimir a exploração sexual infantil e de adolescentes -, com apresentação dos resultados ao fim desse período.

Seminários, reunião para criação do fluxo de denúncias de abusos sexuais sofridos no âmbito de territórios tradicionais - promovida pelo Ministério Público Federal (MPF), atos públicos e ações com instituições ligadas à Sejusc também estão no calendário.

Na abertura, a chefe da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal, Letícia Prado, palestrou sobre a ação da PF no combate aos crimes. “Ainda que seja uma delegacia cibernética, a gente atua em aldeias indígenas. Então nós já fizemos operações. Não é um crime de natureza cibernética, mas ele tem a questão do abuso sexual”, frisou a delegada.

“De fato, a natureza da maior parte dos crimes que têm atribuição investigativa da polícia federal é virtual, geralmente nós descobrimos esse

crime porque o ofensor produz imagens, produz fotos e coloca na internet e, nesse momento, a gente capta essas imagens, esses vídeos na internet e, a partir daí, nós chegamos na pessoa que produziu esses vídeos ou na pessoa que está difundindo”, explica a delegada.

Educação

Entre os dias 6 e 10 de maio, a secretaria promoveu palestras educativas e preventivas ao abuso sexual na infância e adolescência, em escolas das redes estadual e municipal do município de Silves (distante 204 quilômetros de Manaus). De 13 a 17 de maio, será a vez das unidades de ensino de Itapiranga (distante 227 quilômetros da capital) receberem as atividades.

Mailson Rafael Ferreira, diretor do departamento de políticas educacionais para a diversidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, diz que a escola deve ser um território de segurança para que esses meninos e meninas se sintam seguros em falar, em fazer denúncias, e que a sensação de segurança deve ser para os estudantes e para suas famílias.

“A gente também tem o Nise, aberto para receber denúncias, encaminhar para a Comissão de Enfrentamento ao Assédio Moral Sexual, a CEAMS, e a gente faz todo o acompanhamento, juntamente com o Conselho Tutelar. Quando a gente recebe denúncias, a gente faz encaminhamento aos órgãos competentes e trabalha toda essa rede de proteção às crianças e adolescentes”, assegura o representante.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....3

Decretos numerados.....4

Decretos nominais.....6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar1

Procuradoria Geral do Estado - PGE1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....1

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....2

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....23

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP23

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....24

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC25

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS25

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....25

Centro de Serviços Compartilhados – CSC28

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC28

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM29

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....30

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN30

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB33

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....33

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM34

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....34

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.....35

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM36

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE36

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM37

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....37

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP37

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....38

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV39

Universidade do Estado do Amazonas - UEA39

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS40

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR40

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS41

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori1

Guajará.....1

Manacapuru.....1

Uarini1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Balbina Mestrinho.....1

Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.873, DE 10 DE MAIO DE 2024

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas - IAIDAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 177896

LEI N.º 6.874, DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE O Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor IVO DA ROCHA CALADO, Engenheiro de Pesca.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Ivo da Rocha Calado, Engenheiro de Pesca, conforme Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 177897

LEI N.º 6.875, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização sobre a Limpeza dos Igarapés.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 22 de março de cada ano, como o Dia Estadual de Conscientização sobre a Limpeza dos Igarapés, que passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 177898

LEI N.º 6.876, DE 10 DE MAIO DE 2024

DECLARA a Utilidade Pública da Associação de Serviços Sociais da Amazônia Integrada - ISSOAI.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Serviços Sociais da Amazônia Integrada - ISSOAI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.578.452/0001-34, com sede na Rua São José, n.º 440, bairro da Glória, CEP 69.027-730, Manaus/AM.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista neste artigo aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 177899

LEI N.º 6.877, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Dia do Pedreiro no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Pedreiro no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de dezembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 177900

LEI N.º 6.878, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Dia do Agente Aeroportuário no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Agente Aeroportuário no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 28 de janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 177901

LEI N.º 6.879, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Dia do Faxineiro no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Faxineiro no Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 177902

DECRETO Nº 49.440, DE 10 DE MAIO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado Cível n.º 0668741-23.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por LÚCIA LOPES DOS SANTOS ABRAHÃO, determinando o enquadramento da Recorrente para Classe A, Referência 3, a contar de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 49/50, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00979/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1226/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006092/2024-38,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de junho de 2020, a servidora LÚCIA LOPES DOS SANTOS ABRAHÃO, Matrícula n.º 177.443-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLAS.	REF.	CARGO	CLAS.	REF.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177903

DECRETO Nº 49.441, DE 10 DE MAIO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de novembro do mesmo ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora

RAIMUNDA ELIETE DE FREITAS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037325/2023-86,

DECRETA

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 6.579, de 13 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de novembro do mesmo ano, na parte referente ao nome da servidora RAIMUNDA ELIETE DE FREITAS SANTOS, Agente Auxiliar, C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	NOVO ARIPUANÃ	
	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 6.579, de 13.08.1982 (D.O.E de 25/11/1982)	RAIMUNDA ELEIETE DE FREITAS SANTOS	RAIMUNDA ELIETE DE FREITAS SANTOS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177909

DECRETO Nº 49.442, DE 10 DE MAIO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000; n.º 24.968, de 15 de abril de 2005; n.º 34.298, de 17 de dezembro de 2013; n.º 40.693, de 20 de maio de 2019 e n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, apresentaram incorreções quanto a Matrícula, Cargo e Referência relativos à servidora ELIZANGÊLA SILVA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002423/2023-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.º 21.253, de 16 de outubro de 2000; n.º 24.968, de 15 de abril de 2005; n.º 34.298, de 17 de dezembro de 2013; n.º 40.693, de 20 de maio de 2019 e n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, nas partes relativas à Matrícula, Cargo e Referência da servidora ELIZANGÊLA SILVA DE OLIVEIRA, Professor, PF20-DTR-I, Matrícula n.º 144.740-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO Nº 21.253, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000							
ONDE SE LÊ:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PED.II	-	NMM-05.091	-	-	PD-III-NMM-07.109	-
LEIA-SE:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PROF.IV	-	NMM-06.091	-	-	PROF. V-NMM-08-109	-

DECRETO N.º 24.968, DE 15 DE ABRIL DE 2005							
ONDE SE LÊ:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PEDAGOGO	3.ª	ED-ESP-III	B	3.ª	ED-ESP-III	B
LEIA-SE:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PROFESSOR	3.ª	ED-ESP-III	B	3.ª	ED-ESP-III	B
DECRETO N.º 34.298, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013							
ONDE SE LÊ:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8B	PROFESSOR	3.ª	ED-ESP-III	B	2.ª	PF20-MSC-II	E
LEIA-SE:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PROFESSOR	3.ª	ED-ESP-III	B	2.ª	PF20-MSC-II	E
DECRETO N.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019							
ONDE SE LÊ:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8B	PROFESSOR	2.ª	PF20-MSC-II	A	2.ª	PF20-MSC-II	F
LEIA-SE:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PROFESSOR	2.ª	PF20-MSC-II	E	2.ª	PF20-MSC-II	F
DECRETO N.º 45.872, DE 20 DE JUNHO DE 2022							
ONDE SE LÊ:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8B	PROFESSOR	2.ª	PF20-MSC-II	F	1.ª	PF20-DTR-I	F
LEIA-SE:							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL		
	CARGO	CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
144.740-8A	PROFESSOR	2.ª	PF20-MSC-II	F	1.ª	PF20-DTR-I	F

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177904

(*)DECRETO Nº 49.274, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.110.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E DEZ MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de abril de 2024.

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.274, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		2.500.000,00			
TOTAL							2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		250.000,00			
TOTAL							250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer										
		0001	A	1.501.160	3390		90.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		270.000,00			
TOTAL							360.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.110.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA						RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		0001	A	1.501.160	9999		90.000,00			
		0001	A	1.501.160	9999		250.000,00			
		0001	A	1.501.160	9999		270.000,00			
		0001	A	1.501.160	9999		2.500.000,00			
TOTAL							3.110.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.110.000,00
Protocolo 177911										

(*)**DECRETO Nº 49.325, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.785.683,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) *Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de abril de 2024.*

ANEXO DO DECRETO Nº 49.325, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
			0001	A	2.713.298	3390	711.470,59			
			0001	A	2.713.298	3390	2.487.035,28			
			0001	A	2.713.298	4490		7.587.177,13		
TOTAL							3.198.505,87	7.587.177,13		
TOTAL POR SECRETARIA							10.785.683,00			

Protocolo 177912

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação de retificação do ato de nomeação da servidora **AMANDA DA SILVA PINTO**, contida na manifestação de fls. 414, e subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Edital nº 045, de 1º de abril de 2019, estabeleceu que, caso o candidato apresentasse titulação superior à mínima exigida e viesse a ser aprovado e classificado, sua nomeação dar-se-ia de acordo com a respectiva titulação;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho, à fl. 349, que se manifestou pela retificação do ato;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer nº 1.584/2021 - CTA/SEAD, e, em especial, da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 00179/2021-PPC/PGE, que opinou pela retificação do ato de nomeação, para que dele conste a Classe Adjunto, Nível A, RT 40hs;

CONSIDERANDO a inexistência de impacto financeiro atual, conforme Informação da Universidade do Estado do Amazonas à fl.431, atestando que a retificação não implicará em aumento de despesa, uma vez que a docente já percebe a remuneração de Professor Adjunto desde janeiro de

2022, conforme a Portaria nº 297/2022-GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo nº 01.02.011304.000147/2021-22, resolve

RETIFICAR o Decreto de 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à Classe do cargo da servidora **AMANDA DA SILVA PINTO**, nomeada, para exercer o cargo de Professor da Classe Inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:				
ÁREA: Dança (ensino da dança) (09.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	AMANDA DA SILVA PINTO	Assistente	A	40hs
LEIA-SE:				
ÁREA: Dança (ensino da dança) (09.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	AMANDA DA SILVA PINTO	Adjunto	A	40hs

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177905

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação de retificação do ato de nomeação do servidor **VICTOR FASSINA BROCCO**, contida no Despacho de fl. 499, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO que o Edital nº 039/219, de 1º de abril de 2019, estabeleceu que, caso o candidato apresentasse titulação superior à mínima exigida e viesse a ser aprovado e classificado, sua nomeação dar-se-ia de acordo com a respectiva titulação;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho, à fl. 351, que se manifestou pela retificação do ato;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer nº 4.536/2022 - CTA/SEAD, e, em especial, a da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Despacho datado de 03 de julho de 2020, que opinou pela retificação do ato de nomeação, para que dele conste a Classe Adjunto, Nível A, RT 40hs;

CONSIDERANDO a inexistência de impacto financeiro atual, conforme manifestação da Universidade do Estado do Amazonas à fl.493, atestando que a retificação não implicará em aumento de despesa, uma vez que a docente já percebe a remuneração de Professor Adjunto desde janeiro de 2022, conforme a Portaria nº 305/2022-GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 01.01.013101.000155/2022-26, resolve

RETIFICAR o Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à Classe do cargo do servidor **VICTOR FASSINA BROCCO**, nomeado para exercer o cargo de Professor da Classe Inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ				
ÁREA: Engenharia Florestal (ciência florestal - tecnologia da madeira) (03.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	VICTOR FASSINA BROCCO	Assistente	A	40hs

LEIA-SE				
ÁREA: Engenharia Florestal (ciência florestal - tecnologia da madeira) (03.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	VICTOR FASSINA BROCCO	Adjunto	A	40hs

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177906

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação de retificação do ato de nomeação da servidora VIVIAN BATTAINI, contida na manifestação de fl. 28, e subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Edital n.º 042, de 1.º de abril de 2019, estabeleceu que, caso o candidato apresentasse titulação superior à mínima exigida e viesse a ser aprovado e classificado, sua nomeação dar-se-ia de acordo com a respectiva titulação;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho, às fls. 313 e 314, que se manifestou pela retificação do ato;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 0847/2020 - CTA/SEAD, e, em especial, a da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Despacho exarado às fls. 381/383, que opinou pela retificação do ato de nomeação, para que dele conste a Classe Adjunto, Nível A, RT 40hs;

CONSIDERANDO a inexistência de impacto financeiro atual, conforme Informação da Universidade do Estado do Amazonas à fl. 378, atestando que a retificação não implicará em aumento de despesa, uma vez que a docente já percebe a remuneração de Professor Adjunto desde janeiro de 2022, conforme a Portaria n.º 310/2022-GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001892/2021-65, resolve

RETIFICAR o Decreto de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à classe do cargo da servidora VIVIAN BATTAINI, nomeada para exercer o cargo de Professor da Classe Inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ				
ÁREA: Licenciatura em ciências biológicas (estágio supervisionado em ciências naturais, biologia e educação ambiental) (06.01.05)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	VIVIAN BATTAINI	Assistente	A	40hs
LEIA-SE				
ÁREA: Licenciatura em ciências biológicas (estágio supervisionado em ciências naturais, biologia e educação ambiental) (06.01.05)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	VIVIAN BATTAINI	Adjunto	A	40hs

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177907

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação de retificação do ato de nomeação da servidora LUCIANA SOUZA CRUZ CAMINHA, contida no Ofício n.º 772/2021-GR/UEA, fl. 01, e subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Edital n.º 01, de 1.º de maio de 2014, estabeleceu que, caso o candidato apresentasse titulação superior à mínima exigida e viesse a ser aprovado e classificado, sua nomeação dar-se-ia de acordo com a respectiva titulação;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 0116/2020-PJ/UEA/ERM, fls. 167/181, que se manifestou pela retificação do ato;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão por intermédio do Parecer n.º 2.898/2023 - CTA/SEAD, que opinou pela retificação do ato de nomeação, para que dele conste a Classe Assistente, Nível A, RT 40hs;

CONSIDERANDO a inexistência de impacto financeiro atual, conforme Informação da Universidade do Estado do Amazonas à fl.234/236, atestando que a retificação não implicará em aumento de despesa, uma vez que a docente já percebe a remuneração de Professor Mestre, Nível A, desde dezembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1.091/2017-GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado na edição do dia 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.005688.2021-47, resolve

RETIFICAR o Decreto de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à Classe do cargo da servidora LUCIANA SOUZA CRUZ CAMINHA, nomeada para exercer o cargo de Professor da Classe Inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ				
ÁREA: Endocrinologia (01.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	LUCIANA SOUZA CRUZ CAMINHA	Auxiliar	A	40 horas
LEIA-SE				
ÁREA: Endocrinologia (01.01.01)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	LUCIANA SOUZA CRUZ CAMINHA	Assistente	A	40 horas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177908

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora NERCI SAMPAIO MERLO SOUZA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.033455/2022-42, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Atalaia do Norte/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	NERCI SAMPAIO MERLO SOUZA	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177910

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 078/2024-GAB/SEMI, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000241/2024-24, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDREA CRISTINA SOUZA	Chefe de Departamento	AD-1
MONICA MARCELLY BARBOSA DA ROCHA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, constantes do Anexo Único, Parte 56, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MONICA MARCELLY BARBOSA DA ROCHA	Chefe de Departamento	AD-1
ANTÔNIO AUSIER SOUSA OLIVEIRA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177913

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1234/2024-DGTES/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017317/2024-88, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUELLEN DO NASCIMENTO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LISEANE BELLO FAÇANHA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177914

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2442/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018236/2024-11, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EUZIVALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	Assessor I	AD-1
WANIA TICIANY DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WANIA TICIANY DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES	Assessor I	AD-1
EUZIVALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177916

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 137/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS	Assessor I	AD-1
ARYANA GOMES DE QUEIROZ	Assessor II	AD-2
KATARINE PINHEIRO MEIRINO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NADIA VINHOTE DO ROSARIO	Assessor I	AD-1
KATARINE PINHEIRO MEIRINO	Assessor III	AD-3
JOSE GABRIEL LIMA DE SOUSA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177918

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0064/2024-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000488/2024-94, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO HISPERE MOREIRA BOTINELLY	Assessor I	AD-1
ALCIONE DA SILVA LIMA	Assessor II	AD-2
DAVIS SILVA CAVALCANTE	Gerente	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ALCIONE DA SILVA LIMA	Assessor I	AD-1	06.5.2024
DAVIS SILVA CAVALCANTE	Assessor II	AD-2	
SUZY DA SILVA ROMERO	Gerente		08.5.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177919

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1664/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.009851/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO LUIZ SANTORO FRANCO AZEVEDO	Assessor II	AD-2
ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALBINO		
CAIO CESAR DA ROCHA MEDEIROS NUNES		
DANILO BACARIN SILVA		
GENILSON PARENTE ARRUDA		
GERALDO JORGE ELOI DE SOUZA		
MARIO PAULO RODRIGUES DA C TELLES		
LUIZ FERNANDES DA ROCHA JUNIOR		
MARCIO ANDRE DE ALMEIDA CAMPOS		
MAGNA OLIVEIRA PIRES DE SANTANA		
JANDER RODRIGUES MAFRA		
PAULO JORGE GADELHA DE OLIVEIRA		
RODRIGO ARAUJO TORRES		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCIO ANDRE DE ALMEIDA CAMPOS	Titular de Seccional	AD-2
MAGNA OLIVEIRA PIRES DE SANTANA		
MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES	Assessor II	
RODRIGO MONFRONI ROCHA		
GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN		
WESLEI DA SILVA MOURA		
RODOLFO RODRIGUES DE SANT'ANNA		
ELTON ARAUJO VIEIRA		
ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA		
ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR		
YURI LUIZ OLIVIESKI		
MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA		
MARIANE BEZERRA DE MENEZES	Assessor II	AD-2
MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA		
RODRIGO BERALDO DE OLIVEIRA		
ROAB DOMINGOS DA ROCHA		
RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ		
UBIRATAN LOPES DE FARIAS JUNIOR		
BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS		
LUIS FERNANDO ALVES DAMASCENO		
KELLY MEDEIROS DE SOUTO		
WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO		
LARISSA DA COSTA BARRETO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177921

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 138/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA FREIRE GUIMARÃES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177922

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2376/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037570/2023-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO CARLOS HANAME**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUSTINO ERYEAKEN TXEFOTU**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177915

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 136/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA PAULA MONTEIRO CORDEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177923

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 136/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA PAULA MONTEIRO CORDEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177924

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 139/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL LIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177926

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF-179/2023, da Seção Judiciária do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 4287/2023-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010814/2023-98, resolve

I - PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, FC-05, na Seção Judiciária do Amazonas, do servidor **NELSON NOGUEIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.103-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177927

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012110-72.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **WALDIRA MARINHO LIMA OLIVEIRA**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*, conforme as Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02766/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004605/2024-96, resolve,

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente BM **WALDIRA MARINHO LIMA OLIVEIRA (0801)**, Matrícula n.º 186.609-5 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177930

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009680-50.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **NAGIB BATISTA PINTO**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02755/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004823/2024-20, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **NAGIB BATISTA PINTO (14719)**, Matrícula n.º 155.105-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praça (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177933

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007425-22.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar promoção do Impetrante LUIS CLAUDIO DE LIMA MONTEIRO, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir da impetração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02812/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008274/2023-82, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM LUIS CLAUDIO DE LIMA MONTEIRO (14651) Matrícula n.º 155.129-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177937

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por EDINALVA SALES MACEDO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000237-41.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02593/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001587/2024-90, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM EDINALVA SALES MACEDO (1168), Matrícula n.º 227.103-6 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177939

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0794651-26.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pleito para determinar a progressão do Requerente CARLOS CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, à 3.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2016, à 2.ª Classe, a contar 08 de junho de 2018 e à 1.ª Classe, a contar 08 de junho de 2020, no cargo de Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01090/2024-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.006692/2024-04, resolve

I - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, CARLOS CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 211.276-0A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, CARLOS CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 211.276-0A, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, CARLOS CEZAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 211.276-0A, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177940

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4010547-43.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante JOSIAS BRASIL DE CASTRO FILHO, o direito à promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02799/2024 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005048/2024-20, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM JOSIAS BRASIL DE CASTRO FILHO (13897), Matrícula n.º 150.091-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177945

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004983-49.2024.8.04.0000, que concedeu a liminar perseguida, para determinar a promoção do Impetrante DIEGO ALMEIDA SILVA FRANCA, à graduação de Subtenente PM, a contar de 23 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005226/2024-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 23 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM DIEGO ALMEIDA SILVA FRANCA (20731), Matrícula n. 217.222-4 A, à graduação de Subtenente PM (Músico Instrumentista) do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177946

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012170-45.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança postulada, para determinar a promoção do Impetrante MARCEL NUNES DE OLIVEIRA, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, consoante consta no Quadro de Acesso por Antiguidade publicado pelo Boletim Geral n.º 228/2022, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores de prestações vencidas após a impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02813/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000581/2024-04, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM MARCEL NUNES DE OLIVEIRA (20057), Matrícula n.º 205.057-9 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177947

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4012364-45.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir à Impetrante VIVIANE BENTES DOS SANTOS DE LIRA, o direito líquido e certo à promoção à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02762/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012625/2023-50, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **VIVIANE BENTES DOS SANTOS DE LIRA (20384)**, Matrícula n.º 204.856-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177948

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0761728-15.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante da exordial, para determinar as retificações das promoções do Autor **GIVALDO DOS SANTOS BARROS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017 e, em sequência, promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02551/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016 e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, por intermédio do Decreto de 04 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou respectivamente os Decretos de 09 de abril de 2018 e 25 de abril de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, em decorrência de sentença prolatada na Ação Ordinária n.º 0603969-22.2019.8.04.0001;

CONSIDERANDO o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar à graduação de Subtenente PM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006198/2024-31, resolve

RETIFICAR, para 21 de abril de 2019, a data da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **GIVALDO DOS SANTOS BARROS (13927)**, Matrícula n.º 150.124-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177949

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0611418-26.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a atualização das informações funcionais e dos proventos do Autor **JOSÉ VALDINEI BARRETO**, referentes ao posto atual de 2.º Tenente PM, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01629/2022 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, assim como a manifestação da Fundação AMAZONPREV exarada no Ofício n.º 3.365/2022-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 3 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000771/2024-28 (2022.J.00959EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente PM JOSÉ VALDINEI BARRETO**, Matrícula n.º 126.713-2 B, com direito à percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 2.º Tenente PM, no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177950

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 9, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora BRENA DAIANY MARCIEL LOPES;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0298/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001355/2024-07, resolve

RETIFICAR o Decreto de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 9, na parte referente ao nome da Senhora BRENA DAIANY MARCIEL LOPES, erroneamente grafado como BRENDA DAIANY MARCIEL LOPES, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177951

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

TRABALHO QUE TRANSFORMA

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 023-DAF/CM-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Novo Airão/Manaus** dos servidores: Bruno Pereira Almeida - MAJ QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, Fabiano Guimarães Pereira - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM, Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 18 à 18/04/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em visita oficial ao município. **2. Manaus/Itacoatiara/Manaus** dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM, Francisney Augusto da Silva - CB QPPM e Andreilino Daniel Alves de Nazareth - Colaborador, período: 21 à 22/04/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante Inauguração Ilumina + Amazonas, Ações/SEPROR, entrega de mudas citrus e café e Projetos de crédito rural ao Município de Novo Remanso. **3. Manaus/Nova Iorque/Manaus** dos servidores: Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM e Dilson Castro Pereira - CAP QOPM, período: 13 à 16/05/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante participação no LIDE NEW YORK. **4. Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus** dos servidores: João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, período: 29 à 30/04/2024; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Walter Penafort Monteiro Filho - 1º SGT QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 2º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Fabiano Guimarães Pereira - 2º SGT QPPM e Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM, período: 30/04/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante entregas no setor primário e social do município. **5. Manaus/Borba/Manaus** dos servidores: Bruno Pereira Almeida - MAJ QOPM, Reinaldo de Castro Monteiro - 1º TEN QOAPM e Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, período: 24 à 26/04/2024; Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Cristiano da Silva Lima - ST QPPM e Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, período: 24 à 27/04/2024; e CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 26/04/2024. Objetivo: segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante entregas de linha de créditos a empreendedores, investimentos no setor primário e entregas de mudas de citrus e café.

Manaus/AM, 10 de maio 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 177576

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 076/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDO afastamento à Procuradora do Estado que menciona e CONSIDERA DESIGNADO substituto.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado VANESSA LIMA DO NASCIMENTO, Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde-PJS, Matrícula n.º 226.305-0 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 03 (três) dias de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2018, a serem usufruídos no período de 25 a 27 de março de 2024.

II - CONSIDERAR DESIGNADA a Procuradora do Estado LUCIANA ARAÚJO PAES, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde-PJS.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de maio de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 177579

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 025/2023 - SES-AM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 21 (vinte e um) dias, a contar de 06/12/2025 a 26/12/2025, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.009098/2023-82 - SES-AM.

Manaus, 08 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 177520

APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 019/2023 - SES-AM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAÚDE SOLIDÁRIA, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 04/05/2024 a 27/05/2024, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 01.01.017101.017273/2023-05 - SES-AM.

Manaus, 07 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 177599

APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 012/2023 - SES-AM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 14 (quatorze) dias, a contar de

23/05/2024 a 05/06/2024, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”.

Manaus, 29 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 177606

Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2015, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999
CEE/AM DO 12/01/1999

- Adila de Moraes Dias 16/08/1996 - 039.*****-81
- Alexandre Venceslau Leite 01/06/1997 - 026.*****-21
- Aline Brazao Santos 26/01/1998 - 017.*****-70
- Andira Angeli Cacheado e Silva 03/04/1998 - 033.*****-73
- Carlos de Araujo de Carvalho Junior 14/09/1996 - 034.*****-01
- Eduardo Souza de Oliveira 18/07/1995 - 017.*****-96
- Glenda Gloria dos Santos 30/07/1997 - 034.*****-25
- Israel Nascimento de Castro 13/09/1996 - 040.*****-18
- Jackeline Pamela Farias de Souza 19/12/1997 - 038.*****-67
- Jaqueline Larissa Freitas Maia 08/08/1996 - 033.*****-63
- Jessica Batista da Costa 02/07/1997 - 033.*****-31
- Leonardo da Silva de Oliveira 24/06/1998 - 703.*****-78
- Luciana Camurca Castelaci 29/09/1997 - 018.*****-83
- Marcelle Amanda Vieira de Castro 22/11/1997 - 045.*****-66
- Altemiza Pinho da Silva 28/10/1996 - 006.*****-63
- Dyessica Gabrielly da Silva Lima 20/12/1997 - 039.*****-36
- Fabiano da Silva Paco 15/02/1997 - 036.*****-37
- Israel da Costa Gomes 11/09/1997 - 702.*****-00
- Jehmyson Medeiros do Nascimento 14/04/1997 - 029.*****-45
- Juliane dos Santos Gama 17/11/1998 - 700.*****-61
- Juliete da Silva Rocha 25/06/1996 - 040.*****-01
- Nara Oliveira Pereira 12/03/1998 - 037.*****-67
- Rainielly Souza da Gama 20/08/1997 - 700.*****-23
- Thiago Douglas Silva de Assuncao 02/09/1997 - 021.*****-30
- Wellington Silva dos Santos 14/12/1996 - 029.*****-86
- Andressa Rufino da Fonseca 14/03/1997 - 033.*****-96
- Antonia Keila da Silva Souza 02/06/1996 - 014.*****-01
- Caroline de Souza Nunes 31/08/1996 - 029.*****-00
- Cintia Matos Lopes 10/08/1998 - 614.*****-05
- Daniele Santos Bitencourt 09/09/1998 - 700.*****-01
- Dianira Carla Dourado Leite 23/08/1997 - 913.*****-06
- Helen Tananta de Souza Lima 09/08/1997 - 030.*****-03
- Jardel da Silva Soares 21/08/1996 - 700.*****-70
- Larissa Farias Magalhaes 25/04/1998 - 700.*****-13
- Mario Junio Retroz da Silva 25/02/1998 - 037.*****-00
- Nathalya Kelem Oliveira de Souza 09/10/1998 - 334.*****-24
- Queila da Silva Pinheiro 24/01/1998 - 034.*****-82
- Suane Ipiranga Reis 09/12/1997 - 033.*****-86
- Cassiana Silva dos Santos 31/05/1998 - 032.*****-43
- Francisco Fabio Lemos Filho 16/12/1995 - 006.*****-30
- Gabriel Moraes Santana 17/08/1997 - 031.*****-08
- Gabrielle Bezerra do Nascimento 26/02/1998 - 042.*****-84
- Larissia da Silva Freitas 03/04/1996 - 051.*****-40
- Marcia dos Santos da Silva 03/10/1997 - 028.*****-80
- Maria Simone Tavares de Melo 01/09/1997 - 033.*****-97
- Myrla Nathalia Almeida Motta 10/11/1997 - 030.*****-45
- Queila Ferreira de Lira 29/01/1998 - 034.*****-99
- Raul Victor de Souza Mendonca 31/03/1998 - 027.*****-05
- Thiago Guimaraes Reis 05/04/1997 - 030.*****-42
- Alesandra de Souza e Souza 16/01/1998 - 702.*****-16
- Alexandre Lopes de Oliveira Junior 12/05/1996 - 701.*****-90
- Cezar Rocha dos Santos Filho 19/08/1997 - 037.*****-03
- Daniel Garcia da Silva 20/02/1995 - 032.*****-70
- Ellen Maria de Araujo Dantas 08/09/1997 - 036.*****-22
- Emanoel Binda da Silva Filho 18/04/1998 - 036.*****-02
- Fabiana Barros Liborio 05/03/1998 - 035.*****-36
- Felipe Bentes Fonseca 25/08/1997 - 029.*****-13
- Iago Cardoso Bonfim de Souza 27/09/1997 - 025.*****-84
- Laudineia da Silva Barbosa 20/01/1997 - 703.*****-00
- Leonardo Vasconcelos Pinheiro 23/05/1995 - 035.*****-71
- Maria Mylena Pereira da Silva 17/05/1998 - 062.*****-27
- Sarah Gomes de Araujo 05/09/1998 - 033.*****-13
- Sarah Paula da Silva 30/04/1997 - 702.*****-86
- Tainara Freitas Sousa 22/06/1997 - 701.*****-03
- Thuany Katelen de Oliveira Felipe 22/03/1997 - 028.*****-81
- Bianca Cavalcante Brito 28/11/1995 - 030.*****-79
- Bianca Costa Santana 08/10/1997 - 030.*****-47
- Camila Tayane Medeiros Lopes 23/10/1997 - 038.*****-01
- Guilherme Nascimento Oliveira 24/05/1998 - 048.*****-59
- Isabelly Karine Forte de Freitas 03/04/1998 - 007.*****-27
- Italo Leno Cordeiro da Silva 31/10/1997 - 017.*****-06
- Mateus Souza Simpson 05/12/1997 - 700.*****-81
- Suzane da Silva Bentes 23/03/1997 - 039.*****-14
- Vinicius Caio Andre Ferreira 18/01/1998 - 026.*****-86
- Izabele Braga Vieira 23/02/1995 - 018.*****-03
- Joseane Souza do Nascimento 15/03/1997 - 034.*****-85
- Juan Aguiar Protasio 10/05/1997 - 003.*****-98
- Kessy Alves de Souza 26/06/1998 - 035.*****-02
- Keven da Silva Roberto 24/04/1996 - 706.*****-86
- Lorena Pessoa Duarte 03/06/1997 - 026.*****-60
- Luany Prata dos Santos 26/06/1998 - 032.*****-80
- Lucineide de Souza Barros 21/07/1994 - 013.*****-01
- Manuele Cristina Lima Bonfim 09/10/1998 - 917.*****-72
- Nayara da Silva Carvalho 12/10/1995 - 034.*****-08
- Soraia Silva Barbosa 06/06/1997 - 032.*****-29
- Weidy Thalia Ferreira Catete 20/07/1997 - 029.*****-82
- Yamiles Gomes Praia 24/05/1994 - 019.*****-40
- Claudio Leno Farias Mendonca 10/02/1998 - 009.*****-65
- Dernice Menezes Pinheiro 24/02/1998 - 344.*****-49
- Dom Victor dos Santos Dutra 20/07/1997 - 026.*****-74
- Geovane Moraes Cabral 22/09/1997 - 027.*****-51
- Jamile dos Santos Sarmento 25/10/1974 - 445.*****-87
- Jeovani Araujo da Silva 21/11/1996 - 028.*****-13
- Joas da Silva Oliveira 02/08/1992 - 011.*****-44
- Karen Kaylla Souza Silva 24/09/1998 - 033.*****-40
- Katya Santana de Souza 25/08/1998 - 037.*****-16
- Ketleem Diniz Prado 22/05/1997 - 033.*****-47
- Lidia dos Santos Dias 05/10/1998 - 032.*****-89
- Luana Julia Brito Calazans 16/10/1997 - 036.*****-51
- Milena Sousa Simoes 13/03/1997 - 031.*****-08
- Patricia Carvalho da Silva 09/11/1997 - 006.*****-59
- Patricia Gomes Almeida 15/03/1997 - 033.*****-84
- Railan das Neves Barreto 09/11/1995 - 021.*****-61
- Talya Silva de Souza 14/06/1997 - 044.*****-06
- Thiago Vieira Negreiros 16/10/1995 - 031.*****-38
- William de Sousa Silva 16/09/1997 - 026.*****-94
- Zenis Maria Barbosa de Oliveira 30/12/1974 - 882.*****-49
- Adriane Xavier Pereira 05/02/1989 - 016.*****-47
- David da Silva Nunes 19/07/1994 - 013.*****-41
- Jamilly Beatriz dos Anjos Oliveira 02/12/1998 - 701.*****-59
- Jessica Oliveira dos Anjos 06/10/1992 - 701.*****-09
- Matheus Barroso Brilhante 12/08/1994 - 039.*****-90
- Mauricio Martins de Lima Cascaes 12/09/1997 - 002.*****-71
- Riolane Santos da Costa 19/09/1995 - 035.*****-88
- Rosinete da Silva Freitas 05/06/1998 - 036.*****-25
- Thayane Souza Ribeiro 15/06/1997 - 035.*****-16
- Viviane Aquino da Silva 15/10/1996 - 027.*****-60
- Ana da Silva Souza 12/11/1982 - 531.*****-91
- Dara Souza de Oliveira 14/09/1995 - 026.*****-69
- Darleson Brendo da Silva Marinho 06/08/1997 - 039.*****-60
- Edlelza da Costa Dourado 28/11/1981 - 803.*****-20
- Gilmara Reis da Silva 23/08/1982 - 960.*****-72
- Higor Gomes Barroso 06/10/1994 - 018.*****-58
- Joyce Thome Bruce 14/03/1996 - 021.*****-24
- Katiucia Simpson Amazonas 15/09/1978 - 801.*****-20
- Larissa Matias da Costa 24/11/1997 - 038.*****-62
- Luziele da Costa Assem 03/05/1998 - 032.*****-11
- Maele de Oliveira Borges Gomes 13/11/1989 - 012.*****-22
- Marcia do Carmo dos Santos 29/09/1984 - 983.*****-68
- Natalia Gomes Prata 12/01/1995 - 024.*****-66

- 131. Rosane Tavares da Silva 07/04/1997 - 413.*****-53
- 132. Samara dos Santos Videira 07/10/1987 - 977.*****-72
- 133. Sara Miranda da Encarnacao 25/12/1996 - 036.*****-70
- 134. Thaissie Ramos Tavares 27/05/1998 - 029.*****-55
- 135. Thiago de Freitas Santos 29/04/1997 - 029.*****-50
- 136. Adriano Silva de Sousa 26/05/1991 - 021.*****-70
- 137. Aldarlene Marinho Cerdeira 09/12/1980 - 524.*****-53
- 138. Caroline Albuquerque de Lima 23/12/1986 - 000.*****-77
- 139. Caroline Valeria Amaral de Oliveira 08/11/1996 - 024.*****-10
- 140. Elenita Carihuazari de Assis 01/12/1998 - 034.*****-83
- 141. Erick Willy de Souza Soares 21/04/1997 - 702.*****-42
- 142. Fagno de Souza Goes 03/01/1994 - 021.*****-00
- 143. Gilson Souza da Silva 18/12/1992 - 026.*****-32
- 144. Herlins Ferreira dos Santos 02/12/1988 - 006.*****-76
- 145. Janayna da Silva Gomes 24/06/1993 - 010.*****-92
- 146. Jonatas Alves GoncAlves 23/02/1993 - 017.*****-64
- 147. Kimberly Caroline Fortes Freitas 25/05/1996 - 007.*****-07
- 148. Luciana Lima Curuca 19/11/1994 - 018.*****-32
- 149. Marcos Vitor Ribeiro da Silva Oliveira 25/04/1996 - 033.*****-50
- 150. Mayara Talissa dos Santos Souza 10/02/1997 - 029.*****-35
- 151. Natalia Neves Ribeiro 14/10/1997 - 029.*****-01
- 152. Paulo Antonio Souza da Silva 21/05/1998 - 029.*****-23
- 153. Radane Conceicao da Fonseca 15/06/1994 - 026.*****-09
- 154. Rafael da Rocha Carvalho 29/01/1998 - 033.*****-57
- 155. Rodrigo Bento Abrao dos Santos 19/09/1995 - 032.*****-24
- 156. Sandra Gessica Pereira da Silva 04/04/1983 - 824.*****-04 </

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 177421

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUIDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2014, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12127 DE 12/06/1989 GAGOV DO 09/06/1989
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

- 1. Alice Raquel Rodrigues de Souza 23/08/1997 - 030.*****-60
- 2. Ana Paula Flores da Silva 18/08/1996 - 702.*****-26
- 3. Carlos Alexandre Borges de Lima 20/09/1995 - 023.*****-38
- 4. Diego de Souza Ferreira 17/05/1996 - 035.*****-79
- 5. Janaina dos Santos Trindade 16/12/1996 - 032.*****-01
- 6. Karina Rodrigues Balieiro 10/08/1997 - 033.*****-30
- 7. Talita Ayres Vieira 26/04/1997 - 026.*****-22
- 8. Daliene Giselle de Souza Ferreira 19/05/1989 - 005.*****-80
- 9. Henrique Alexandre Farias 18/06/1996 - 027.*****-02
- 10. John Kelvin Colares de Souza 25/04/1995 - 033.*****-07
- 11. Lucas Tavares de Alencar 17/05/1994 - 019.*****-03
- 12. Anderson Silva de Souza 27/07/1996 - 029.*****-50
- 13. Angela Thais Lima do Nascimento 24/12/1997 - 029.*****-50
- 14. Drihelly Amorim Mady 13/01/1995 - 021.*****-11
- 15. Elimara de Oliveira Castro 25/05/1995 - 029.*****-85
- 16. Gracienne da Silva Pinto 20/04/1997 - 028.*****-80
- 17. Greicyane Holanda da Rocha 14/04/1992 - 024.*****-99
- 18. Karen Cabral de Vasconcelos 17/07/1996 - 031.*****-08
- 19. Marcos Vinícios de Oliveira Ferreira 10/03/1997 - 026.*****-03
- 20. Nyculas Tiago Betcel Lobato 21/05/1996 - 027.*****-30
- 21. Ana Paula Lavareda de Vasconcelos 19/08/1996 - 033.*****-47
- 22. Cleice Oliveira da Silva 23/06/1996 - 027.*****-74
- 23. Daniele Pereira de Souza 09/03/1997 - 701.*****-60
- 24. Giovana Pessoa Diniz 26/06/1996 - 026.*****-60
- 25. Mary Jane Costa e Costa 30/08/1993 - 014.*****-48
- 26. Suelem Vieira da Silva 08/06/1990 - 013.*****-54
- 27. Tais Cardoso Lira 16/09/1995 - 034.*****-32
- 28. Yago Moreira de Souza 03/09/1996 - 029.*****-50
- 29. Gustavo Leal dos Santos 09/05/1996 - 029.*****-62
- 30. Lorena de Moraes Delgado 29/06/1997 - 032.*****-93
- 31. Paulo Gabriel Cruz de Souza Filho 19/07/1996 - 018.*****-16
- 32. Rosiane Costa da Silva 27/10/1994 - 018.*****-10
- 33. Andre Lucas Castro Lopes 13/11/1997 - 032.*****-20
- 34. Crislene Moreira Barbosa 27/03/1996 - 026.*****-24
- 35. Mykaela Amaral da Cruz 18/09/1996 - 881.*****-34

- 36. Suzane da Silva Lira 23/11/1997 - 701.*****-22
- 37. Valentim Lima Valente 01/04/1997 - 032.*****-35
- 38. Adriano Jorge Protazio Goncalves 01/11/1985 - 828.*****-20
- 39. Arlisson Henrique Amaral dos Santos 29/10/1995 - 020.*****-51
- 40. Dulcineia Goncalves dos Santos 30/01/1990 - 000.*****-95
- 41. Francilene Pantoja de Brito 23/11/1973 - 561.*****-15
- 42. Frank Gomes Barroso 20/09/1989 - 926.*****-68
- 43. Helem Kessia dos Santos Gomes 24/03/1996 - 701.*****-94
- 44. Isabella Beatriz Cardoso Reis 08/07/1997 - 029.*****-51
- 45. Kamilla Ferreira Ramos 11/12/1995 - 027.*****-26
- 46. Norberto Lopes de Oliveira Filho 16/06/1991 - 005.*****-66
- 47. Wagner Dias Cavalcante 14/11/1996 - 099.*****-63
- 48. Adean Bernardes Oliveira 20/06/1997 - 700.*****-37
- 49. Ana Karolina Cordeiro da Rocha 03/04/1998 - 032.*****-03
- 50. Antonio Paulo Bento dos Santos 29/11/1995 - 037.*****-86
- 51. Diogo Cruz dos Santos 20/07/1995 - 001.*****-19
- 52. Fabio Farias Araujo 04/05/1996 - 027.*****-73
- 53. Fagner da Silva Cavalcante 30/10/1995 - 099.*****-48
- 54. Joao Victor Natalino Cardozo dos Santos 25/12/1996 - 016.*****-22
- 55. Marta Gomes da Silva 09/11/1996 - 016.*****-71
- 56. Monique Souto Ramos 22/12/1996 - 027.*****-93
- 57. Natalia Martins de Assis 03/08/1992 - 014.*****-11
- 58. Raissa Moura dos Santos 16/06/1997 - 026.*****-70
- 59. Sasha Lourran da Costa Bastos 10/09/1995 - 020.*****-84
- 60. Suzano Araujo da Silva 15/07/1991 - 006.*****-42
- 61. Aline Ohana Brasil de Souza 21/12/1996 - 027.*****-54
- 62. Diego Rocha de Freitas 29/09/1995 - 027.*****-45
- 63. Gleiciane da Silva Arcos 20/02/1995 - 032.*****-86
- 64. Jeam Michel Rodrigues dos Reis 22/09/1991 - 020.*****-00
- 65. Jeime da Silva Figueiredo 15/05/1981 - 747.*****-91
- 66. Jose Izaia Portela Ferreira 21/08/1995 - 070.*****-58
- 67. Luccas Raphael Souza Dutra 17/01/1997 - 104.*****-03
- 68. Maisa de Lima Marques 18/02/1986 - 001.*****-48
- 69. Marcos Eduardo Fernandes da Silva 10/11/1996 - 028.*****-78
- 70. Savio da Silva Gima 05/06/1995 - 033.*****-33
- 71. Alex Lopes de Oliveira 19/11/1985 - 914.*****-15
- 72. Janaina Gabrielle Cavalcante Pereira 24/08/1995 - 026.*****-02
- 73. Joao Vitor Braga da Silva 29/10/1997 - 013.*****-16
- 74. Judson Felipe Goncalves do Carmo 28/03/1996 - 030.*****-29
- 75. Karoline Emilly de Souza Dourado 23/11/1996 - 026.*****-37
- 76. Leonam Serrao Aguiar 21/08/1996 - 011.*****-26
- 77. Liciane Mesquita Filgueira 11/02/1996 - 513.*****-53
- 78. Lucas Barbosa Souza e Silva 25/06/1994 - 019.*****-03
- 79. Reinaldo Alves Brito 09/11/1963 - 251.*****-91
- 80. Rene Hernandes Gomes de Lima 10/07/1996 - 022.*****-61

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 177428

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUIDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2017, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL CONRADO PINTO GOMES
MUNICÍPIO: EIRUNEPE
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 21722 DE 07/03/2001 GAGOV DO 07/03/2001
AMPARO LEGAL:

- 1. Antonio Jaime da Silva Barros 15/04/1999 - 701.*****-39
- 2. Eliane de Souza Patu 03/03/1998 - 041.*****-07
- 3. Francisco Antonio Soares de Souza 24/05/1984 - 941.*****-15
- 4. Genis Pereira da Silva 11/09/1987 - 960.*****-49
- 5. Joane da Cruz Alves 03/06/2000 - 701.*****-81
- 6. Jucelia Pereira 05/11/1995 - 032.*****-52
- 7. Leomir Belarmino da Silva 18/09/1991 - 017.*****-96
- 8. Lucas Ferreira de Lima 28/01/1998 - 036.*****-45
- 9. Maiara Monteiro de Souza 29/06/1997 - 036.*****-90
- 10. Maria de Fatima Pereira da Silva 29/09/1987 - 706.*****-75
- 11. Raimunda Aparecida de Souza Aguiar 12/10/1998 - 049.*****-17
- 12. Silvan Soares de Lima 11/09/1996 - 032.*****-35

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 177432

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2010, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL CONRADO PINTO GOMES

MUNICÍPIO: EIRUNEPE

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 21722 DE 07/03/2001 GAGOV DO 07/03/2001

AMPARO LEGAL: Ato de Convalidação - Res. 101/2012 DE 28/08/2012

CEE/AM DO 28/08/2012

1. Antonio Monteiro Bezerra 10/03/1989 - 003.*****-76

ARIADENE SANTOS SOUSA

Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 177434

PORTARIA GS Nº 531, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.017910 /2024-40-SEDUC/SIGED e do Memo nº 153/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) (FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **JOSIANE SANTOS DE SOUZA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217.451-0A, a contar de 02/05/2024;

II. DESIGNAR, para exercer a referida função, o(a) servidor(a) **BRUNO DA SILVA LIMA ANTUNES**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 218.812-0A, a contar de 02/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177499

PORTARIA GS Nº 524, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **PROCESSO Nº 01.01.028101.014828/2024-64/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 147/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **NADIA BATISTA FARIAS SOUZA**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula 217.494-4B, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Fueth Paulo Mourão (Tipo II, FGD-2) da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus/AM, no período de 27/02/2024 a 11/04/2024, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **MARCIA FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 219.555-0A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 269663/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177501

PORTARIA GS Nº 527, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017107 /2024-06-SEDUC/SIGED e do Memo nº 148/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSA da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Francelina Dantas (Tipo II - FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LUZIDETE DE OLIVEIRA BARROSO**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula 186820-9A, a contar de 30/04/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **EMERSON PESSOA PARAIZO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 227367-5A, para exercer a referida função, a contar de 30/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177503

PORTARIA GS Nº 528, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.016477/2024-26/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 150/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista (FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **EDUARDO REYS DOS SANTOS GOES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 187.306-7J/K, a contar de 01/05/2024;

II. DESIGNAR, para exercer a referida função, o(a) servidor(a) **GILSON NAZARENO DA CONCEIÇÃO DIAS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 223.770-9A, a contar de 01/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177504

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial da "RESENHA Nº 04/2024-CEE/AM", no dia 23 de janeiro 2024, pág. 06, Poder Executivo - Seção II, Protocolo 165254.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 177515

PORTARIA GS Nº 521, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina o art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o que determina o art. 117 da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026990/2023-44/ SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **WANIA TICIANY DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES**, matrícula nº 247.646-0B, CPF nº 908.290.422-53, lotada na Gerência de Programas e Projetos Complementares-GPPC, como **GESTORA**, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Cooperação Técnica nº 21/2024**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS-TJAM**, por intermédio da **CENTRAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA**, cujo objeto é a sensibilização e capacitação de profissionais da rede estadual de ensino em Justiça Restaurativa, e apoio à disseminação da cultura da paz e de práticas restaurativas nas escolas estaduais, a contar de 19/03/2024, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descuidar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177517

PORTARIA GS Nº 518, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.016462/2024-68/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 146/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo (Simbologia FAEL-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANDREZA CRISTIANA DA SILVA PEDROSO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 163.849-1G, a contar de 01/05/2024;
II. DESIGNAR, para exercer a referida função, o(a) servidor(a) **EDUARDO REYS DOS SANTOS GOES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 187.306-7J/K, a contar de 01/05/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177523

PORTARIA GS Nº 520, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010801/2024-00-SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria GS Nº 0936/1986, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/06/1986, referente ao nome da servidora **JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO**, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: ... Lozenira Fernandes Clementino;
Leia-se: ... Jozenira Fernandes Clementino
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177529

PORTARIA GS Nº 525, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 348/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **GILSON CASTILHO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 252.867-3A, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Thomé Medeiros Raposo (Tipo II, FGD-2) do município de Coari/AM, no período de 27/03/2024 a 24/06/2024, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **LUZIELE PAIVA GUIMARÃES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 205.994-0B/C, que se encontra de licença médica, conforme os Laudos Médicos nº 27/2087 e nº 27/2088.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177530

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 088/2023-CRDM/SEDUC - PROCESSO ORIGINÁRIO 01.01.028101.036910/2023-69/SEDUC/SIGED (PROCESSO Nº 01.01.028101.00004467.2021/SEDUC),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 041/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **ELIANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.400-0D, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177534

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 074/2023-CRDM/SEDUC - PROCESSO ORIGINÁRIO 01.01.02810 1.029665/2023-33-SEDUC/SIGED (PROCESSO Nº 011.0007526.2017/ SEDUC),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 046/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **NEONNE ANGELO SEIXAS DE SOUZA**, Professor PF40.

LPL-IV, matrícula nº 233.607-3A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177535

RESOLUÇÃO Nº 041/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 088/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.036910/2023-69-SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **ELIANE DA SILVA FIGUEIREDO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **ELIANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.400-0D;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **ELIANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 203.400-0D, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de maio de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 177536

RESOLUÇÃO Nº 046/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 074/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.029665/2023-33-SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **NEONNE ANGELO SEIXAS DE SOUZA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **NEONNE ANGELO SEIXAS DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.607-3A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **NEONNE ANGELO SEIXAS DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.607-3A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de maio de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 177538

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 080/2023/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.031859 /2022-18-SEDUC/SIGED),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 043/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO MARTINS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187.741-0A, pelo princípio constitucional do "indubio pro reo", por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177539

RESOLUÇÃO Nº 043/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 080/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.031859/2022-18, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO MARTINS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO MARTINS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187.741-0A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO MARTINS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187.741-0A, pelo princípio constitucional do "indubio pro reo", por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de maio de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 177540

PORTARIA GS Nº 517, DE 08 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 080/2023/CRDM/SEDUC, Processo Nº 01.01.028101.031859/2022-18/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO MARTINS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 187.741-0A, pelo princípio constitucional do "indubio pro reo", por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177542

RESOLUÇÃO Nº 042/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 083/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.022061/2023-66, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 135.793-0B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 135.793-0B, pelo princípio constitucional do indubio pro reo, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de maio de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 177544

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 083/2023/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.022061/2023-66 -SEDUC/SIGED),
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 042/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 135.793-0B, pelo princípio constitucional do indubio pro reo, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177545

RESOLUÇÃO Nº 044/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 096/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.026024/2023-27/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **DARCLEY FERREIRA ARCOS FATIM**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por trinta (30) da servidora **DARCLEY FERREIRA ARCOS FATIM**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 016.992-7E;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
RESOLVE
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias da servidora **DARCLEY FERREIRA ARCOS FATIM**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 016.992-7E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, V, e por incorrer na vedação estabelecida no Artigo 156, XII, da Lei nº 1.778/1987;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de maio de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membro Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membro Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 177546

PORTARIA GS Nº 516, DE 08 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 083/2023/CRDM/SEDUC, Processo Nº 01.01.028101.022061/2023-66/ SEDUC/SIGED,
RESOLVE
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 135.793-0B, pelo princípio constitucional do indubio pro reo, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177548

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 096/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 01.01.028101.026024/2023-27/SEDUC/SIGED.
RESOLVE
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 044/2024-CRDM/SEDUC**, concluiu pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias da servidora **DARCLEY FERREIRA ARCOS FATIM**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 016.992-7E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, V, e por incorrer na vedação estabelecida no Artigo 156, XII, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177551

PORTARIA GS Nº 519, DE 08 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 096/2023/CRDM/SEDUC, Processo Originário nº 01.01.028101.026024/2023-27/SEDUC/SIGED.
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias da servidora **DARCLEY FERREIRA ARCOS FATIM**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 016.992-7E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, V, e por incorrer na vedação estabelecida no Artigo 156, XII, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177553

PORTARIA GS Nº 536, DE 10 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2024-CGPROETI/SEDUC/ SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS nº 373, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/04/2024, que atribuiu aos servidores a Remuneração de Atividade Técnico-Administrativa com dotação orçamentária proveniente da fonte 569.259/569.459 do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177560

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 049/2024-NAPER/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Homologação da Chamada Pública nº 09/2023 - Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/04/2024, referente o resultado da Chamada Pública para seleção de Projetos de Venda apresentados por Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais, Informais e Fornecedoros Individuais, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177564

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023 - ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME DISCIPLINADO NO §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPF-AM, NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/6ºCCR/MPF, NO QUE COUBER E NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONSIDERANDO, o resultado da Chamada Pública para seleção de Projetos de Vendas apresentados por Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 4295/2023-ASSJUR/SEDUC, com manifestação favorável à realização do Chamamento Público;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.040352/2023-36-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 049/2024-NAPER/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, o resultado da Chamada Pública nº 09/2023, para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da rede pública do Estado do Amazonas, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Processo nº 01.01.028101.040352/2023-36-SEDUC/SIGED, conforme fornecedores a seguir relacionados com os respectivos itens e valor global, divididos por LOTE/CALHA DE MUNICÍPIOS:

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: AMATURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 78.442,22
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	TEREZINHA BASTOS PEREIRA	759.567.562-68	INDÍGENA: 3, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 28, 29, 36, 41.	R\$ 5.599,75
2º	Fornecedor Individual	CACILDA CASTRO PEREIRA	721.683.742-87	INDÍGENA: 2, 4, 10, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 37.	R\$ 7.952,21
3º	Fornecedor Individual	ELIETE MARCOLINO FERNANDES IRINEU	736.031.122-53	INDÍGENA: 5, 14, 17, 21, 37.	R\$ 3.984,98
4º	Fornecedor Individual	DIENE AIAMBO PENHA	033.392.472-00	INDÍGENA: 1, 2, 4, 5, 22.	R\$ 3.137,80
5º	Fornecedor Individual	LITA CARNEIRO FERNANDES	996.163.192-72	INDÍGENA: 18, 39, 45.	R\$ 2.284,04
6º	Fornecedor Individual	ANGELA GUSMAN PEREIRA	044.863.832-06	INDÍGENA: 15, 18, 34.	R\$ 2.689,80
7º	Fornecedor Individual	ESTELITA ALMEIDA CAETANO	037.121.672-96	INDÍGENA: 3, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 28, 29, 36, 41.	R\$ 5.373,46
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO IÇÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MIGUEL ELEUTERIO	099.955.442-53	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 33.928,67
2º	Fornecedor Individual	GELINDA ALFREDO ROZINDO COSTOLIO	347.060.702-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 33.928,67
3º	Fornecedor Individual	ZULEIDE FLORES DOS SANTOS	730.859.522-68	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 33.928,67
4º	Fornecedor Individual	TEREZINHA ALBINO PARENTE	441.968.062-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 16.726,98
5º	Fornecedor Individual	LUCIANA GONZAGA JACINTO	027.504.992-24	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 33.928,67
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 283.999,98

MUNICÍPIO: TABATINGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	PEDRO CRISTINO	099.363.782-53	INDÍGENA: 5, 12, 15, 19, 45.	R\$ 9.272,02
2º	Fornecedor Individual	ARTEMIO DA SILVA ALEXANDRE	007.372.232-43	INDÍGENA: 5, 10, 18, 22.	R\$ 6.608,20
3º	Fornecedor Individual	LÍVIA IRINEU DA SILVA	711.723.602-78	INDÍGENA: 5, 34.	R\$ 1.908,40
4º	Fornecedor Individual	JURACY COELHO ALBINO	523.238.972-68	INDÍGENA: 1, 3, 5, 20, 27, 28.	R\$ 4.442,40
5º	Fornecedor Individual	MARILUZ GOMES CASTRO	776.410.942-87	INDÍGENA: 1, 12, 22, 23, 30, 34.	R\$ 5.120,10
6º	Fornecedor Individual	EVANEIDE JOSÉ GOMES	939.404.162-15	INDÍGENA: 22, 38, 39, 43.	R\$ 6.079,82
7º	Fornecedor Individual	HERIOMARA MANDUCA ALBINO	929.076.102-44	INDÍGENA: 1, 4, 7, 14, 24.	R\$ 7.857,80
8º	Fornecedor Individual	NILENE PEDRO JUVITO	841.597.662-34	INDÍGENA: 3, 4, 5, 14, 22.	R\$ 2.736,90
9º	Fornecedor Individual	SANTINO DE ARAUJO RAMOS	002.084.522-73	INDÍGENA: 18, 25, 26, 43.	R\$ 14.901,92
10º	Fornecedor Individual	TARCÍCIO DE ARAUJO MANOEL	009.209.412-06	INDÍGENA: 5, 14, 22.	R\$ 2.745,54
11º	Fornecedor Individual	CLENIR MARIA GOMES	011.544.252-90	INDÍGENA: 5, 14, 18, 28, 37, 3 8, 39.	R\$ 8.256,72
12º	Fornecedor Individual	GRACILA FERNANDES MARICAUA	018.637.662-60	INDÍGENA: 4, 5, 14, 37, 38, 43.	R\$ 7.602,38
13º	Fornecedor Individual	DEZILENE MORAES MATOS	029.011.062-93	INDÍGENA: 3, 4, 7, 10, 22, 24, 46.	R\$ 8.340,40
14º	Fornecedor Individual	CLAUDINEIA RAMOS FIDELIS	026.578.862-56	INDÍGENA: 12, 19, 20, 22, 39.	R\$ 4.438,00
15º	Fornecedor Individual	ALCIDES PEDRO JUVITO	039.919.002-38	INDÍGENA: 1, 3, 4, 14, 23, 32, 41.	R\$ 6.390,45
16º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS - MAPANA	11.378.283/0001-26	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46.	R\$ 199.036,31
17º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 45.	R\$ 166.283,45
1º	Fornecedor Individual	ELENILDO MUCA DE SOUZA	641.167.602-00	RIBEIRINHO: 2, 24.	R\$ 317,56

INABILITAÇÃO		
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES		
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
MOISES GUERREIRO	004.606.022-76	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b - NIS OU DAP/CAF.
LINDONEI PEREIRA DOS SANTOS	816.240.502-04	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b e c - NIS, RG, CPF, Comprovante de Residência.
MUNICÍPIO: TABATINGA		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
MARILZA FILINTRO AMADEU	930.080.232-15	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b e d - NIS/DAP/CAF - Comprovante de Residência/Declaração.
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	ITEM 4.1 alínea b - documento não validado pelo emissor.

EXCLUÍDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023	
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES	
MUNICÍPIO: AMATURÁ	
Foram entregues no Município de Amaturá/Amazonas 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda), descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.	
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONST	
NOME: MANOEL PEREIRA XAVIER	
Foi entregue apenas 1 (um) único envelope sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Benjamin Constant/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.	

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO					
MUNICÍPIO: ALVARÊS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	TEREZINHA SOLANGE MIRANDA DE BARROS	309.645.632-15	INDÍGENA: 2, 6, 10, 11, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R\$ 5.784,06
2º	Fornecedor Individual	ADELMO MARINHO SEABRA	571.995.402-30	INDÍGENA: 18, 30, 34.	R\$ 3.217,00
3º	Fornecedor Individual	MARIA ODETE DE SOUZA MEIRELES	335.187.502-91	INDÍGENA: 14, 15, 17.	R\$ 1.256,85
4º	Fornecedor Individual	EZENILDO DE PINHO MENDOÇA	659.902.692-34	INDÍGENA: 3, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 35.	R\$ 4.265,19
5º	Formal	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 29, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 44.	R\$ 4.840,58
MUNICÍPIO: FONTE BOA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAUL SINEY AUGUSTO DE SOUZA	000.969.992-92	INDÍGENA: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45.	R\$ 13.491,34
MUNICÍPIO: JAPURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ALTAMIRA - APEACA	20.116.891/0001-53	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 34.713,91
MUNICÍPIO: TEFÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	ARLY REBOLÇA DA SILVA	313.674.102-15	INDÍGENA: 23, 45, 46.	R\$ 6.295,10
2º	Informal	ARIVALDO GOMES PACAIO	725.275.522-34	INDÍGENA: 2, 4, 5, 10, 11, 17, 26, 28, 33, 37, 42.	R\$ 12.732,11
3º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44.	R\$ 31.436,12
MUNICÍPIO: UARINI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO BATISTA FERREIRA	888.094.392-87	INDÍGENA: 22, 30, 34, 37, 38.	R\$ 2.862,57
2º	Fornecedor Individual	LUCIETE AGUIAR CARVALHO	056.487.762-09	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 12.211,20

EXCLUÍDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023	
LOTE 3 - CALHA DO PURUS	
MUNICÍPIO: PAUINI	
NOME: MARIA SÔNIA FERREIRA DO VALE	
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini/ Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.	
NOME: ANTÔNIO FERREIRA DO VALE	
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini /Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.	
NOME: MARIA FERREIRA DO VALE	
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini /Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.	
NOME: RAIMUNDO FERREIRA DO VALE	
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini/ Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.	

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ					
MUNICÍPIO: EIRUNEPE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICA- DOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇÚCAR DE EIRUNEPE - APRCANÉ	07.168.944/001-11	INDÍGENA: 2, 4, 5, 14, 15, 28, 36, 45, 46.	R\$ 8.617,67

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA					
MUNICÍPIO: BORBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICA- DOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 135.134,12
MUNICÍPIO: MANICORÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICA- DOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MARIA LUISA DA SILVA MARQUES	817.021.082-87	INDÍGENA: 9, 10, 17, 22, 23, 27, 32, 36, 37, 44.	R\$ 5.474,06
2º	Fornecedor Individual	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GOMES	821.618.792-00	INDÍGENA: 2, 7, 18, 27, 29,	R\$ 6.129,34
3º	Fornecedor Individual	EUZILENE FREITAS DE FRANÇA	038.817.322-09	INDÍGENA: 3, 9, 24, 29,	R\$ 3.047,02
4º	Informal	PAMELA CAMILO LOPES	024.960.712-30	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 86.409,81
1º	Fornecedor Individual	MANOEL NOGUEIRA DE AZEVEDO	073.387.402-91	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 7, 18, 19.	R\$ 13.287,97

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO					
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICA- DOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO DE DEUS FELIPE TELES LIMA	012.817.822-11	INDÍGENA: 4, 5, 39, 45.	R\$ 4.504,50
2º	Fornecedor Individual	IVANEIDE BARBOSA CARVALHO	773.123.762-15	INDÍGENA: 4, 12, 14, 22, 37, 44.	R\$ 8.298,60
3º	Fornecedor Individual	ALBINA MENDONÇA MOURA	700.177.072-85	INDÍGENA: 4, 5, 14, 15, 17, 18, 35, 45.	R\$ 25.030,30
4º	Fornecedor Individual	ELZA GOMES VARGAS	021.949.742-70	INDÍGENA: 14, 23, 45.	R\$ 1.234,15
5º	Fornecedor Individual	ANA ALICIA DA SILVA	963.585.562-15	INDÍGENA: 1, 4, 5, 14, 16, 17, 23.	R\$ 9.599,00
6º	Fornecedor Individual	JOÃO GARRIDO DA SILVA	777.624.522-49	INDÍGENA: 1, 4, 5, 7, 10, 14, 39.	R\$ 10.474,70
7º	Fornecedor Individual	ROSIVALDA GARRIDO PEREIRA	962.101.762-91	INDÍGENA: 14, 34, 45, 46.	R\$ 4.479,84
8º	Fornecedor Individual	DELVACY DE OLIVEIRA BALTAZAR	014.965.162-73	INDÍGENA: 7, 14, 16, 17.	R\$ 5.372,60
9º	Fornecedor Individual	JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	718.510.702-49	INDÍGENA: 24, 33, 34.	R\$ 24.832,00
10º	Fornecedor Individual	PATRICIA RAMIRES RODRIGUES	701.369.652-88	INDÍGENA: 5, 7, 14, 16, 17, 37, 45.	R\$ 1.652,47
11º	Fornecedor Individual	VITOR VIDEIRA MELGUEIRO	952.544.392-20	INDÍGENA: 14, 23, 34, 45.	R\$ 6.359,12
12º	Fornecedor Individual	MADALENA ALMEIDA BRASIL	876.135.732-49	INDÍGENA: 7, 17.	R\$ 2.897,00

13º	Fornecedor Individual	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	920.763.602-63	INDÍGENA: 16.	R\$ 316,08
14º	Fornecedor Individual	LILIANA BALTAZAR CAMICO	002.698.272-26	INDÍGENA: 7, 16.	R\$ 841,12
15º	Fornecedor Individual	SELMA DE OLIVEIRA BALTAZAR	029.530.832-00	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 28.	R\$ 10.162,60
16º	Fornecedor Individual	ARACY PAULINA BATISTA	021.203.612-23	INDÍGENA: 39, 41, 45.	R\$ 309,02
17º	Fornecedor Individual	EDMUNDO GOMES ALEMÃO	036.375.512-84	INDÍGENA: 37, 45.	R\$ 1.018,44
18º	Fornecedor Individual	MARTA TORRES RIVEIRA	044.296.342-46	INDÍGENA: 4, 16, 17, 45.	R\$ 3.644,80
19º	Fornecedor Individual	CLEICIANE PEDROSA SOARES	037.608.172-46	INDÍGENA: 5, 7, 16.	R\$ 426,95
20º	Fornecedor Individual	FLORINDALVA RODRIGUES GONÇALVES	037.632.292-64	INDÍGENA: 7, 16, 45.	R\$ 4.716,50
21º	Fornecedor Individual	ALLAN RODRIGUES BARRIENVENO	340.257.628-70	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: ANAMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVIS-TAS DO MÉDIO SOLIMÕES - COOPEMS	42.602.0180001-03	INDÍGENA: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 3.489,56
2º	Formal	COOPERTATIVA DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI	10.625.611/0001-89	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE DE-SENVOLVIMENTO RURAK DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM	09.077.831/0001-36	INDÍGENA: 3, 26.	R\$ 106,14
MUNICÍPIO: AUTAZES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JURANDIR PEREIRA DE SOUZA	405.572.782-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23, 32, 34, 39, 45, 46.	R\$ 24.931,74
2º	Fornecedor Individual	APARECIDA CUNHA DE SOUZA	711.416.182-49	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 22, 25, 28, 30, 38, 40, 45, 46.	R\$ 15.903,41
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 58.091,86
MUNICÍPIO: CAREIRO CASTANHO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 80.559,71
MUNICÍPIO: MANAQUIRI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	FRANCISCO THOME DE SENA	650.018.422-04	RIBEIRINHO: 2, 6, 24.	R\$ 3.670,62
2º	Fornecedor Individual	VALDERINA MONTEIRO DE BARROS	001.210.732-89	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Fornecedor Individual	ALICE SENA DA SILVA	347.592.982-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
4º	Fornecedor Individual	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	214.164.432-15	RIBEIRINHO: 11, 19, 25.	R\$ 6.444,13
5º	Fornecedor Individual	JOSE VICENTE DA SILVA	070.440.112-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

6º	Fornecedor Individual	MARIA SILVA DOS SANTOS	587.668.982-34	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	MANOEL FLORES DOS REIS	836.944.982-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Fornecedor Individual	JUCILENE DE SOUZA SANTIAGO	774.666.672-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	EUNICE DA SILVA BEZERRA	791.578.742-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
10º	Fornecedor Individual	JANDERLANE DE FREITAS REIS	727.840.082-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
11º	Fornecedor Individual	MARIA JUCILENE FLORES DOS REIS	958.564.552-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
12º	Fornecedor Individual	ARÃO ALVES DA SILVA	342.827.422-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
13º	Fornecedor Individual	ELZILENE FREIRE DE SOUZA	729.319.652-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
14º	Fornecedor Individual	ELINDOMAR DUTRA DE SÁ	774.853.192-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
15º	Fornecedor Individual	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	913.503.362-20	RIBEIRINHO: 28.	R\$ 930,30
16º	Fornecedor Individual	RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ	003.179.602-88	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
17º	Fornecedor Individual	RENATO DIAS DA SILVA	711.254.262-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
18º	Fornecedor Individual	LIDIANE LOURIANO DA SILVA	825.476.612-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
19º	Fornecedor Individual	FLADMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.667.582-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
20º	Fornecedor Individual	CLEDSON PEREIRA DE SOUZA	969.834.422-53	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
21º	Fornecedor Individual	IRISLENE DA SILVA E SILVA	861.028.002-06	RIBEIRINHO: 9.	R\$ 1.875,02
22º	Fornecedor Individual	MADALENA FLORES DOS REIS	819.955.202-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
23º	Fornecedor Individual	DANIEL MARTINS DE SOUZA	648.998.882-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
24º	Fornecedor Individual	CLEDINA SENA DA SILVA	819.955.472-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
25º	Fornecedor Individual	CLEONICE MONTEIRO BARROS	803.265.952-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
26º	Fornecedor Individual	DELAILA DA SILVA BARROS	843.211.302-63	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
27º	Fornecedor Individual	JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA	006.297.102-60	RIBEIRINHO: 32.	R\$ 1.334,50
28º	Fornecedor Individual	MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	003.924.852-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
29º	Fornecedor Individual	JOÃO IZAAC DA COSTA NETO	969.837.602-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
30º	Fornecedor Individual	JOSINEY BARROS DO AMARAL	011.510.052-07	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
31º	Fornecedor Individual	EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ	003.029.772-95	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

32º	Fornecedor Individual	NATANAEL DA SILVA SALES	024.970.652-09	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
33º	Fornecedor Individual	PATRICIA REIS SANTOS	040.624.812-51	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
34º	Fornecedor Individual	ALESSANDRA MATOS DE SOUZA	039.913.942-78	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
35º	Fornecedor Individual	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	019.465.822-80	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
36º	Fornecedor Individual	LUCAS DA SILVA MONTEIRO	029.542.972-04	RIBEIRINHO: 1, 4, 5, 10, 20, 23.	R\$ 17.459,01
37º	Fornecedor Individual	CANDIDA GAMA DOS SANTOS	444.655.722-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
38º	Fornecedor Individual	FRANCISCO VILSON LIMA DOS REIS	958.563.742-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
39º	Fornecedor Individual	FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES	308.855.742-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
40º	Fornecedor Individual	RUBEMAR DOS ANJOS BENTES	336.866.292-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
41º	Fornecedor Individual	ARLENE FLORES DOS REIS	915.387.422-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
42º	Fornecedor Individual	FRANCISCO BARROS RODRIGUES	284.4212802-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
43º	Fornecedor Individual	EDMILSON MARTINS DE SOUZA	320.844.632-20	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
44º	Fornecedor Individual	NATANAEL QUEIROZ DE ARAUJO	921.567.032-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
45º	Fornecedor Individual	JOSE MONTEIRO DE SALES	864.800.572-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
46º	Fornecedor Individual	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	404.764.212-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
47º	Fornecedor Individual	JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS	582.306.882-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
48º	Fornecedor Individual	VALDENICE FERREIRA DA SILVA	875.185.462-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
49º	Fornecedor Individual	FREDSON SOARES DO CARMO	811.485.932-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
50º	Fornecedor Individual	GIVANILDO MATOS DA SILVA	765.385.082-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
51º	Fornecedor Individual	ANTONIO LUIS SOARES DE OLIVEIRA	755.895.672-20	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
52º	Fornecedor Individual	OSCAR FREITAS DE QUEIROS	955.999.322-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
53º	Fornecedor Individual	LUCICLEIA DA SILVA COSTA CAVALCANTE	862.270.252-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
54º	Fornecedor Individual	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS	693.416.992-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
55º	Fornecedor Individual	VIVIA DA SILVA GAMA	754.786.332-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
56º	Fornecedor Individual	MANUEL AQUINO DA SILVA	984.586.122-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

57º	Fornecedor Individual	MAGNO SILVA DOS SANTOS	831.473.732-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
58º	Fornecedor Individual	ELIENE DE SOUZA SÁ	791.806.632-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
59º	Fornecedor Individual	ROZILANE ALMEIDA RODRIGUES	001.246.552-62	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
60º	Fornecedor Individual	RITA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS	005.129.952-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
61º	Fornecedor Individual	ARLEILSON SENA DA SILVA	015.891.062-10	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
62º	Fornecedor Individual	EDIVALDO FREITAS DE QUEIROZ	969.837.792-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
63º	Fornecedor Individual	SALOMÃO MARCOS DA COSTA	008.535.842-81	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
64º	Fornecedor Individual	ELIELMA DA SILVA E SILVA	028.479.202-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
65º	Fornecedor Individual	LUCIANE PINTO DOS REIS	015.911.202-84	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
66º	Fornecedor Individual	CLEYCIANE SENA DA SILVA	022.227.782-39	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
67º	Fornecedor Individual	NATALINO DA SILVA SALES	025.899.952-70	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
68º	Fornecedor Individual	IGOR SILVA DE FREITAS	032.954.422-58	RIBEIRINHO: 22.	R\$ 1.636,02
69º	Fornecedor Individual	LUCAS BASTISTA DA SILVA	040.630.212-03	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
70º	Fornecedor Individual	DENER FREITAS DOS REIS	040.655.942-27	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
71º	Fornecedor Individual	WILSON BRUNO BARROS DOS REIS	701.337.95288--25	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
72º	Fornecedor Individual	ALEXANDRE DA SILVA GAMA	017.518.982-02	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
73º	Fornecedor Individual	ADRIANO MENDES DE ARAUJO	020.300.612-71	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
74º	Fornecedor Individual	LUCAS DA SILVA SALES	063.022.522-29	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
75º	Fornecedor Individual	VICTOR HUGO BARROS DA SILVA	040.565.932-64	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
76º	Fornecedor Individual	LUIS HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	057.478.262-12	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
77º	Fornecedor Individual	ALINE MATOS DE SOUZA	062.446.392-35	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
78º	Fornecedor Individual	JOSE LUCAS ROSA DA SILVA	062.557.882-10	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
79º	Fornecedor Individual	JOSE FELIPE DA SILVA SALES	063.022.132-40	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: MANAUS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOSE RIBAMAR GUAJAJARA	179.636.723-00	RIBEIRINHO: 9, 14, 23, 28, 29.	R\$ 12.487,53

2º	Fornecedor Individual	MARINETE SANTIAGO DA SILVA FRANÇA	634.985.962-68	RIBEIRINHO: 18, 19, 33.	R\$ 11.793,71
3º	Fornecedor Individual	RAMUNIZA GUAJAJARA	007.680.662-63	RIBEIRINHO: 3, 10, 32.	R\$ 5.426,40
4º	Fornecedor Individual	RONDINELLE CORTEZ VIEIRA	657.537.802-10	RIBEIRINHO: 2, 20.	R\$ 3.021,83
5º	Fornecedor Individual	ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ	872.730.802-25	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	RAQUEL GUAJAJARA DO NASCIMENTO	843.949.942-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	ALDER CLEY OLIVEIRA	708.869.312-95	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Fornecedor Individual	REBECA SANTIAGO FRANÇA	033.155.722-32	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ	056.438.002-41	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
10º	Fornecedor Individual	ELIZELTON SANTOS DA FONSECA	738.437.172-49	RIBEIRINHO: 5, 24.	R\$ 4.094,86
11º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 30, 31, 34.	R\$ 50.985,95

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	IGLEISSIANE LEANDRO DA COSTA	026.860.802-48	RIBEIRINHO: 2, 4, 17, 19, 20, 24.	R\$ 1.825,29
2º	Fornecedor Individual	FABIANO LEANDRO DA COSTA	026.860.962-41	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	IRISVALDO GOMES DA COSTA	618.717.882-34	EXTRATIVISTA: 2, 4, 17, 19, 20, 24.	R\$ 1.776,97

MUNICÍPIO: IRANDUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MARIA DE FATIMA SOTERO	347.725.022-20	EXTRATIVISTA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29.	R\$ 4.125,50
2º	Fornecedor Individual	ROSIMAR FERNANDES DE SOUZA	741.489.152-68	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Fornecedor Individual	FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEXEIRA	663.494.862-34	EXTRATIVISTA: 14.	R\$ 538,60
4º	Fornecedor Individual	ALEX CERDEIRA LAMEIRA	652.057.752-00	EXTRATIVISTA: 21.	R\$ 113,75
5º	Fornecedor Individual	JAMERSON PAZ FERREIRA	795.106.712-15	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	CLICIANE NICE FERREIRA	007.621.342-08	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO	36.145.824/0001-05	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	EXTRATIVISTA: 11, 12, 13, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 2.295,11

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: ITACOATIARA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENA E NÃO INDÍGENA DO RAMAL FORTALEZA MURA	34.103.765/0001-79	INDÍGENA: 1, 2, 4, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 28, 36, 37, 39.	R\$ 1.643,99

1º	Fornecedor Individual	SORAIA CORDOVIL DE SOUZA	896.081.352-49	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 39.996,82
2º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21,24, 25,26,27,28, 29,30,32,33,34	R\$ 140.065,53
3º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 22, 24.	R\$ 2.682,82
MUNICÍPIO: MAUÉS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 89.626,59
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 114.941,56
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	RAIMUNDO JOSÉ FREIRE CORREIA	034.407.612.15	RIBEIRINHO: 17.	R\$ 87,72
2º	Fornecedor Individual	PEDRO RAIMUNDO DA COSTA LIMA	472.929.702-49	RIBEIRINHO: 9, 19, 24.	R\$ 218,60
3º	Fornecedor Individual	LACIVAL GAMA DE ANDRADE	666.645.942-34	RIBEIRINHO: 2, 7, 8, 13, 15, 23, 34.	R\$ 740,72
4º	Fornecedor Individual	ORMESINA ANSELMA DE SOUZA	642.438.852-49	RIBEIRINHO: 28.	R\$ 44,30
5º	Fornecedor Individual	MATEUS GAMA MARQUES	899.406.952-68	RIBEIRINHO: 26.	R\$ 226,24
6º	Fornecedor Individual	SIDOMAR MORAES PEREIRA	921.423.382-91	RIBEIRINHO: 5, 22.	R\$ 193,70
7º	Fornecedor Individual	JARDEL DE OLIVEIRA MORAES	023.064.732-42	RIBEIRINHO: 4	R\$ 156,24
8º	Fornecedor Individual	DANIEL FERREIRA LIMA	034.231.102-60	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 3, 6, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33.	R\$ 2.492,18
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 71.627,43
MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICA- DOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 23.490,72
1º	Fornecedor Individual	MARCELLO DE SIQUEIRA CAVALCANE BARROSO	436.335.952-87	EXTRATIVISTA: 9,10, 28,29.	R\$ 1.504,05

MUNICÍPIO: SILVES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 42.807,67
MUNICÍPIO: URUCURITUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 20.409,45

INABILITAÇÃO		
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS		
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS NETO	004.606.022-76	Participante deixou de apresentar no item 4.4 - alínea a, b, c, d - NIS, RG, CPF, COMP. REDID., Declaração.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: BARREIRINHA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 82.215,22
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: 16, 31.	R\$ 4.351,35
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 54.078,91
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	QUILOMBOLA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.	R\$ 19.744,94
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	QUILOMBOLA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R\$ 125.324,48
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 25.	R\$ 15.494,62
MUNICÍPIO: PARINTINS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO PEREIRA DA COSTA	160.686.882-91	INDÍGENA: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46,	R\$ 10.179,74

2º	Fornecedor Individual	ANA RUBIA CARVALHO LOPES	704.707.582-87	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
3º	Fornecedor Individual	EDVAN ROCHA DE CARVALHO	622.522.402-53	INDÍGENA: 17, 20	R\$ 652,46
4º	Fornecedor Individual	EDINALDO SOARES SARMENTO	664.086.792-34	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
5º	Fornecedor Individual	SUZANA RODRIGUES CUNHA	847.696.882-53	INDÍGENA: 18, 26, 30, 31	R\$ 3.524,64
6º	Fornecedor Individual	RAIFRAN BRITO DA SILVA	881.305.252-91	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	PATRIK COSTA RAMOS	004.364.592-56	INDÍGENA: 34	R\$ 537,32
8º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 35, 36, 42, 43	R\$ 3.837,77
9º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	OSCARLINHO RAMOS DE OLIVEIRA	666.775.802-53	EXTRATIVISTA: 2, 4, 11, 19, 23, 28, 30.	R\$ 15.372,80
2º	Fornecedor Individual	SERGIO TEIXEIRA PONTES	621.327.922-91	EXTRATIVISTA: 5, 18, 20.	R\$ 5.774,73
3º	Fornecedor Individual	ANTONIO SERRÃO	054.847.312-91	EXTRATIVISTA: 13, 16, 33.	R\$ 14.629,78
4º	Fornecedor Individual	PEDRO PEREIRA	111.456.682-91	EXTRATIVISTA: 6	R\$ 858,69
5º	Fornecedor Individual	GILVANILDO BATISTA GUIMARÃES	730.359.472-87	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
6º	Fornecedor Individual	JOÃO CURSINO RAMOS FILHO	009.189.982-63	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
7º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	EXTRATIVISTA: 9, 10, 12, 14, 25, 29.	R\$ 24.501,60
8º	Fornecedor Individual	LEIDYANE CALDEIRA DA COSTA	009.752.212-05	EXTRATIVISTA: 3, 7, 8, 15, 17, 21, 24.	R\$ 11.331,08
9º	Fornecedor Individual	SALOMÃO COSTA RAMOS	824.840.402-10	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
10º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	EXTRATIVISTA: 1, 22, 26, 27, 31, 32, 34.	R\$ 24.850,06
11º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: URUCARÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 23.218,29
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS /OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	R\$ 55.492,13

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	ARTUR FRANKLIN LOPES SIMÕES	877.831.692-87	RIBEIRINHO: 2, 7, 11, 17, 18, 19, 21, 23.	R\$ 745,59
2º	Fornecedor Individual	CLAUDIA DE SOUZA TEXEIRA	493.641.462-04	RIBEIRINHO: 5, 9, 10, 16, 24, 28, 30, 33.	R\$ 1.298,00
3º	Fornecedor Individual	LUCIRENE ARRUDA DE MATOS	910.760.302-97	RIBEIRINHO: 15.	R\$ 104,80
4º	Fornecedor Individual	ALICE BRUNA SERRÃO BATISTA	973.803.852-91	RIBEIRINHO: 9, 30.	R\$ 153,44
5º	Fornecedor Individual	GEREMIAS GLORIA LOPES	009.174.332-03	RIBEIRINHO: 4, 8, 25, 29, 32.	R\$ 1.053,63
6º	Fornecedor Individual	GREICE KELLY GUIMARÃES DA SILVA	978.858.782-87	RIBEIRINHO: 15, 20.	R\$ 164,28
7º	Fornecedor Individual	MARCELA DE ALMEIDA CABRAL	004.804.732-50	RIBEIRINHO: 33.	R\$ 212,50
8º	Fornecedor Individual	LUCIARA DA SILVA TAVARES	049.040.662-94	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-

II- Esta Homologação passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177567

PORTARIA GSE 368, DE 07 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 041/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar,** por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE 132, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE BENICIO LEAO
ADRIANA ARAUJO DA SILVA, matrícula 234011-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 31/03/2024.
EE CUNHA MELO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 182091-5D, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 04/04/2024.
EE MADRE TEREZA
CLISSIA CORREA DA SILVA, matrícula 235002-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, a contar de 04/04/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO ENCARNACAO
PAULO SERGIO DE SOUZA LIMEIRA, matrícula 180685-8A, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 12/04/2024.
EE FUETH PAULO MOURAO
SUELLEN ACASSIA PEREIRA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 253558-0A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 09/04/2024.
SUELLEN ACASSIA PEREIRA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 253558-0A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 09/04/2024.
COORD. DISTRITAL 06
EE RUTH PRESTES
MARIA DE FATIMA PONTES GODINHO, matrícula 128913-6C, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.
MARIA DE FATIMA PONTES GODINHO, matrícula 128913-6C, para ministrar 10h de Interculturalidade e Diversidade, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.
Portaria GSE 139, publicada no Diário Oficial de 08/03/2024 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE 1º DE MAIO
KAREN MENDES COELHO DE PAULA, matrícula 230239-0B, para ministrar 6h de História, no turno integral, a contar de 07/03/2024.
EE DIOFANTO MONTEIRO
RAFAEL DE AGUIAR MONTEIRO, matrícula 246917-0B, para ministrar 20h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 17/04/2024.

EE FARIAS BRITO
MAURO GONCALVES GRILLO, matrícula 186685-0A, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.
EE LUIZINHA NASCIMENTO
ANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 254398-2A, para ministrar 15h de Matemática e Educação Financeira, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA
DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula 160639-5A, para ministrar 5h de Ensino religioso, no turno matutino, a contar de 01/04/2024.
DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula 160639-5A, para ministrar 3h de Ciências, no turno matutino, a contar de 01/04/2024.
IARA REIS MACHADO, matrícula 182274-8A, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 01/04/2024.
VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula 014073-2A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.
CEJA AGENOR FERREIRA LIMA
IGOR MEDEIROS DE ASSIS, matrícula 225130-2C, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, a contar de 10/04/2024.
IGOR MEDEIROS DE ASSIS, matrícula 225130-2C, para ministrar 4h de Física, no turno matutino, a contar de 10/04/2024.
EE CANDIDO MARIANO
KAMILA MEDEIROS PEREIRA, matrícula 253751-6A, para ministrar 17h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 30/03/2024.
EE MARIA DA LUZ
ROCILANE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 201317-7E, para ministrar 5h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 08/04/2024.
EE TEREZA DE JESUS
INGRID FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 234062-3A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.
INGRID FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 234062-3A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 12/04/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EETI AUREA BRAGA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARNEIRO CORDEIRO, matrícula 254214-5A, para ministrar 9h de Ciências em Língua Espanhola, no turno integral, a contar de 10/04/2024.
EE PE PEDRO GISLANDY
NARA GRACY TRAVESSA BARBOSA, matrícula 187380-6D, para ministrar 20h de Filosofia e Interculturalidade e Diversidade, no turno matutino, a contar de 14/04/2024.
COORD. DISTRITAL 05
EE BERNARDETE DO SOCORRO
PEDRO DOS SANTOS LIMA NETO, matrícula 254287-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 08/04/2024.
EE ERNANE NASCIMENTO

ANGELICA MARIA LEITE VILAS BOAS, matrícula 127804-5D, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 10/04/2024.

EE MANUEL ANTONIO

FRANCIRLETTE GOMES DA SILVA, matrícula 132225-7C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 08/04/2024.

EE MARIA MADALENA

PAULA SUELLEN DA PAZ SILVA, matrícula 254010-0A, para ministrar 21h de Química, Projeto de Vida e Educação Ambiental, no turno integral, a contar de 15/04/2024.

EE VASCO VASQUES

LEVY MONTEIRO ABREU, matrícula 234083-6A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de 01/04/2024.

COORD. DISTRITAL 06

EE DOM JOAO DE SOUZA

ANISIO BATISTA ALVES, matrícula 237310-6A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 18/04/2024.

EE FRANCISCA DE PAULA

GLEIDYS SHARNY DA SILVA COSTA, matrícula 194404-5H, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 02/04/2024.

EE LETICIO DE CAMPOS

ISABELLE CRISTINA BARREIROS DA SILVA, matrícula 220547-5A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 09/04/2024.

ISABELLE CRISTINA BARREIROS DA SILVA, matrícula 220547-5A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 09/04/2024.

EETI MARCANTONIO VILACAI

PAULA MAYARA DE SOUZA HOLANDA, matrícula 233497-6A, para ministrar 10h de Educação Financeira, no turno matutino, a contar de 08/04/2024.

PAULA MAYARA DE SOUZA HOLANDA, matrícula 233497-6A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 08/04/2024.

COORD. DISTRITAL 07

EE SAMUEL BENCHIMOL

BALTHERNILSON SOARES BARBOSA, matrícula 103016-7H, para ministrar 15h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 05/04/2024.

MARIA GOMES DE SOUZA, matrícula 162973-5B, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de 05/04/2024.

Portaria GSE 141, publicada no Diário Oficial de 08/03/2024 na parte referente a servidora abaixo:

SEDE

CEMEAM

DOROTHY IVILA DE MELO PEREIRA, matrícula 228907-5C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, a contar de 26/03/2024.

Portaria GSE 219, publicada no Diário Oficial de 27/03/2024 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

EE BARAO DO RIO BRANCO

GENY TERESA GUIMARAES VIEIRA, matrícula 233457-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.

EE DIOFANTO MONTEIRO

JENNIFER SOUZA NASCIMENTO, matrícula 248608-3B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 18/04/2024.

EE EUNICE SERRANO

HERLAN LEANDRO DE SOUZA MESQUITA, matrícula 252798-7A, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.

EE FCO ALBUQUERQUE

POMPILIO DE SOUZA PRATA NETO, matrícula 253388-0A, para ministrar 8h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 16/03/2024.

EE IZABEL BARRONCAS

VALDEMIRO JOSE VALENTIM, matrícula 144254-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 16/04/2024.

EE MARCIO NERY

LUANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 256680-0A, para ministrar 15h de Arte, no turno matutino, a contar de 11/04/2024.

COORD. DISTRITAL 03

ANEXO CSE DAGMAR FEITOZA

VALDIVINO DA SILVA LIMA, matrícula 014073-2A, para ministrar 5h de Matemática, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.

ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE

ELIANA DE CARVALHO FRADE, matrícula 144770-0B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.

EE FRANCISCA BOTINELLY

WALDETE CASTRO LOURENCO, matrícula 225497-2D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 27/03/2024.

EE MANUEL SEVERIANO

ANA CAROLINA SERRAO GAMA, matrícula 222628-6C, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, a contar de 15/04/2024.

BRUNA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 253222-0A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.

BRUNA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 253222-0A, para ministrar 3h de Interculturalidade e Diversidade, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.

BRUNA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 253222-0A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.

EE TEREZA DE JESUS

SANDRA MARA DE CASSIA VAZ DE MENEZES, matrícula 184726-0C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 11/04/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE PE PEDRO GISLANDY

ANDREA MELO DO NASCIMENTO, matrícula 203271-6B, para ministrar 20h de História, Projeto de Vida e Projetos Integradores, no turno vespertino, a contar de 26/03/2024.

COORD. DISTRITAL 05

EE JORGE KARAM NETO

JOAO VITOR SILVA DE LOUREIRO, matrícula 235384-9B, para ministrar 5h de Projeto de Vida, no turno vespertino, a contar de 15/04/2024.

COORD. DISTRITAL 06

EE JOSE BERNARDINO

JAIANA CRISTINA OLIVEIRA PENEDO DE MELO, matrícula 254103-3A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de 09/04/2024.

JAIANA CRISTINA OLIVEIRA PENEDO DE MELO, matrícula 254103-3A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar de 09/04/2024.

EETI MARCANTONIO VILACAI

PAULA MAYARA DE SOUZA HOLANDA, matrícula 233497-6A, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de 08/04/2024.

COORD. DISTRITAL 07

CETI JOAO DOS S. BRAGA

DIULIA FERREIRA DA PAIXAO, matrícula 252687-5A, para ministrar 9h de Projeto de Vida, no turno integral, a contar de 05/04/2024.

EE PROFA KARLA PATRICIA

CARLA MARCELA TAVEIRA DOS SANTOS, matrícula 234032-1A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 09/04/2024.

MIRELLE FONSECA MARINHO, matrícula 203573-1B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 04/04/2024.

EE SAMUEL BENCHIMOL

ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula 259074-3A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 04/04/2024.

Portaria GSE 274, publicada no Diário Oficial de 18/04/2024 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

CEJA AGENOR FERREIRA LIMA

REJANE DOS SANTOS PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 133855-2B, para ministrar 8h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de 10/04/2024.

REJANE DOS SANTOS PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 133855-2B, para ministrar 8h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 10/04/2024.

EE HUMBERTO DE CAMPOS

KELSIN MODESTO FAVACHO, matrícula 252782-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.

EE SIMON BOLIVAR

ELIZANGELA DOS SANTOS MATOS, matrícula 233479-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 10/04/2024.

EE TEREZA DE JESUS

LIGIA VIVIANE DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula 258906-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.

COORD. DISTRITAL 07

EETI ZILDA ARNS

DORALICE DE SOUZA SANTOS, matrícula 234130-1A, para ministrar 18h de História, no turno integral, a contar de 04/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 177575

PORTARIA GSE 369, DE 07 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 041/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens,
conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GSE 133, publicada no Diário Oficial de 06/03/2024 na parte
referente aos servidores abaixo:
BORBA
EE JOAO FERREIRA
ODEILSON SILVA DA FONSECA, matrícula 164623-0A, para ministrar 5h
de Ensino religioso, no turno matutino, a contar de 08/04/2024.
ODEILSON SILVA DA FONSECA, matrícula 164623-0A, para ministrar 5h
de Arte, no turno matutino, a contar de 08/04/2024.
RIO PRETO DA EVA
EE RAIMUNDO PAZ
RENATO LIMA COELHO, matrícula 254658-2A, para ministrar 10h de
Física, no turno noturno, a contar de 17/04/2024.
TEFE
CE GILBERTO MESTRINHO
JOSUE DAVID DAVILA GOMEZ, matrícula 253783-4A, para ministrar 12h
de Biologia, no turno vespertino, a contar de 05/04/2024.
JOSUE DAVID DAVILA GOMEZ, matrícula 253783-4A, para ministrar 8h de
Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 05/04/2024.
Portaria GSE 140, publicada no Diário Oficial de 08/03/2024 na parte
referente aos servidores abaixo:
BARREIRINHA
EE NILO PEREIRA
RAFAEL VIANA GONCALVES, matrícula 235312-1A, para ministrar 6h de
Matemática, no turno matutino, a contar de 04/04/2024.
RAFAEL VIANA GONCALVES, matrícula 235312-1A, para ministrar 8h de
Geografia, no turno matutino, a contar de 04/04/2024.
RAFAEL VIANA GONCALVES, matrícula 235312-1A, para ministrar 5h de
Ensino religioso, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.
EE OCTAVIANO CARDOSO
ROBERLAN OLIVEIRA BATISTA, matrícula 252998-0A, para ministrar 8h
de Química, no turno matutino, a contar de 04/04/2024.
ROBERLAN OLIVEIRA BATISTA, matrícula 252998-0A, para ministrar 8h
de Física, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.
ROBERLAN OLIVEIRA BATISTA, matrícula 252998-0A, para ministrar 4h
de Matemática, no turno matutino, a contar de 12/04/2024.
CARAUARI
EE SERGIO DE OLIVEIRA
GELSON GIRAO LEITE, matrícula 196460-7C, para ministrar 10h de
Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 10/04/2024.
CAREIRO
EE SEN FABIO LUCENA
PAULA GOMES ALVES, matrícula 219492-9A, para ministrar 8h de Itinerário
Formativo, no turno vespertino, a contar de 31/03/2024.
EE THOME SANTIAGO
MARIA DAS DORES MOREIRA NOGUEIRA, matrícula 152445-3C, para
ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.
MANACAPURU
EE AGRA REIS
FRANCISCO ANDRE PEREIRA RIOS, matrícula 191993-8E, para ministrar
6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 25/03/2024.
EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO
EE LEOPOLDO NEVES
MANOEL NERYS DE ALMEIDA, matrícula 252550-0A, para ministrar 20h
de Ciclo, no turno matutino, a contar de 11/04/2024.
EE VIRGILIA ALEXANDRE
ALCILENE BARBOSA DE FREITAS, matrícula 212905-1E, para ministrar
20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 09/04/2024.
MAUES
EE JOAO PAULO II
JANE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 253142-9A, para ministrar 9h de
Ciclo, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.
REGIANA CALDAS FREITAS, matrícula 219291-8A, para ministrar 9h de
Ciclo, no turno vespertino, a contar de 31/03/2024.
RIO PRETO DA EVA
EE RIO PRETO DA EVA
JOAO DOS SANTOS VALENTIM, matrícula 007038-6B, para ministrar 5h
de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 16/04/2024.

Portaria GSE 220, publicada no Diário Oficial de 27/03/2024 na parte
referente aos servidores abaixo:
ATALAIA DO NORTE
EE MAL CASTELLO BRANCO
JUCELY MARTINS EUFRASIO, matrícula 257967-7A, para ministrar 15h de
História, no turno vespertino, a contar de 30/03/2024.
JUCELY MARTINS EUFRASIO, matrícula 257967-7A, para ministrar 6h de
Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 31/03/2024.
BENJAMIN CONSTANT
EE ROSA CRUZ
CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 219026-5A, para ministrar
20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de
15/04/2024.
CARAUARI
EE BELARMINO ALBUQUERQUE
MARIA JOSE PEDROSA DOS SANTOS, matrícula 149161-0A, para
ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, a contar de 01/04/2024.
ZULEIDE VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 145823-0B, para ministrar 6h de
Matemática, no turno matutino, a contar de 17/04/2024.
HUMAITA
EE CANDIDA AREAL SOUTO
TEREZINHA LOURENA DOS SANTOS LEAL, matrícula 252935-1A, para
ministrar 15h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 16/04/2024.
IPIXUNA
EE ARMANDO MENDES
KELISON PAULA DA CRUZ, matrícula 252708-1A, para ministrar 12h de
Ensino religioso, no turno matutino, a contar de 15/04/2024.
ITACOATIARA
EE CETI DOM JORGE
EDIMAR CARVALHO DE FRANCA, matrícula 201410-6B, para ministrar
10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 16/04/2024.
MANACAPURU
EE NOSSA SENHORA DE NAZARE
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COLARES, matrícula 164358-4A,
para ministrar 6h de Projetos Integradores, no turno matutino, a contar de
21/03/2024.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
WALDEIZA DA SILVA E SILVA, matrícula 187516-7A, para ministrar 18h de
Matemática, no turno integral, a contar de 08/04/2024.
SAO PAULO DE OLIVENCA
EE MONSENHOR EVANGELISTA
LEILANE AIMANE MARTINS, matrícula 221152-1B, para ministrar 18h de
História e Projeto de Vida, no turno noturno, a contar de 22/03/2024.
TEFE
EE ARMANDO MENDES
MARCELO DA SILVA BARBOSA, matrícula 226096-4B, para ministrar 3h
de Interculturalidade e Diversidade, no turno noturno, a contar de 15/04/2024.
Portaria GSE 275, publicada no Diário Oficial de 18/04/2024 na parte
referente aos servidores abaixo:
CARAUARI
EETI PEDRO ALVES DA SILVA
PRISCILA MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 258970-2A, para ministrar
12h de Sociologia, no turno integral, a contar de 19/04/2024.
PRISCILA MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 258970-2A, para ministrar
9h de Filosofia, no turno integral, a contar de 19/04/2024.
PARINTINS
EE CABURI
NAZARE DA SILVA MUNIZ, matrícula 252997-1A, para ministrar 6h de Arte,
no turno vespertino, a contar de 15/04/2024.
NAZARE DA SILVA MUNIZ, matrícula 252997-1A, para ministrar 15h de
Geografia, no turno vespertino, a contar de 15/04/2024.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE DEUZALINA PINTO RIBEIRO
JOSINEI RAMOS PEDROSA, matrícula 163739-8A, para ministrar 18h de
Matemática, no turno matutino, a contar de 11/04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177577

PORTARIA GS Nº 533, DE 09 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017236 /2024-02-SEDUC/SIGED e do Memo nº 151/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. DISPENSA** da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana (Tipo II - FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **BRUNA CAROLINE DOS SANTOS BRAGA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 223734-2A, a contar de 30/04/2024;
- II. DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUZIDETE DE OLIVEIRA BARROSO**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula 186820-9A, para exercer a referida função, a contar de 30/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 177578

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 16/2024-SEC

Data: 09.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 121/2024, (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "Festa do Divino Espírito Santo em Urucará", a realizar-se no mês de maio de 2024, no município de Urucará, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-BB0A0-EDC18-B3A19. Valor Global: R\$ 499.962,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000352, emitida em 09/05/2024, no valor de R\$ 499.962,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais). Prazo: 09.05.2024 a 09.07.2024. Fiscal: Thiago Magalhães do Couto,. Mat: 264.048-1A. Proc. nº 01.01.020101.003156/2024-50.

Manaus, 10.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 177569

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024-SEC

Data: 09.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Instituto Social Atos - IATOS. CNPJ nº 01.01.020101.002143/2024-63. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 033/2024, do Dep. Dr. Gomes, para o projeto "Música na Comunidade", a ser realizado no período de maio a julho no Parque Florestal - Cidade Nova. Código Único: TCETV-3407E-391DA-B44F2. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000353, emitida em 09/05/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, (Mat: 2640481A). Prazo: 09.05.2024 a 09.07.2024. Proc. nº 01.01.020101.002143/2024-63.

Manaus, 10.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 177581

PORTARIA N.º 090/2024-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **GLEICE SOUZA BARROS**, AUX.O-III, matrícula nº 224.887-5 A, 03 (mês) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 03.04 a 03.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 177630

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- Nome e Cargo:** Jamilson Nunes Pacheco Filho - Delegado da Polícia Civil; **Adenir Fernandes Teixeira** - Escrivão; **Trechos;** Carauari/AM - 08/02/2024 a 09/02/2024; **Objetivo:** acompanhar equipe da Delegacia Geral de Polícia Civil.
 - Nome e Cargo:** Reginaldo Ferreira Rodrigues Junior - Perito Legista; **Charlen Marlon Moreira Dos Santos-** Técnico de Necropsia; **Trechos:** Borba/AM - 31/05/2024 a 03/06/2024; **Objetivo:** Os servidores irão realizar exumação no município de Borba.
 - Nome e Cargo:** Antônio Felipe Pereira de Souza- Investigador/ Diretor De Departamento; **Sanmya Beatriz Tiradentes Leite-** Diretora do Departamento de Polícia Técnico-Científica; **Jackson Carlos Menezes Pestana** - Cap. QOPM; **Alexandre Gama de Freitas** - Cel. QOBM; **Antônio Alves Do Santos** - Diretor de Compras; **Denis Caetano Gomes Cavalcante** - Coordenador do CIAESP; **Trechos:** Natal/RN - 20/05/2024 a 24/05/2024; **Objetivo:** Participação no I Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.
- Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 09 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 177513

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- Nome e Cargo:** Antonio Ayres Dias Leite - AUX.ADM; **Alfredo João Tsujita** - A. OPE. III; **Marcos Nery de Oliveira** - Sgt. QPPM; **Ramysés Hitotuzi Bulcão** - Sgt. QPPM; **Trecho:** 18/06/2024 a 05/07/2024;
- Nome e Cargo:** Wellington Pereira da Silva - Cel. QOPM; **Alderson Ferreira de Brito** - Assessor III; **Marcos de Oliveira Silva** - Sgt. QPPM; **Ione Lima Santos** - AUX.ADM; **Elizeu Sousa dos Santos** - AUX.ADM; **Luis Eduardo Moraes de Moura** - AUX.ADM; **Hugo Eduardo Fideles da Silva** - A. OPE. III; **Fabio Augusto de Leiros Nogueira** - Cb. QPPM; **José Rafael Teixeira Oliveira** - Sgt. QPPM; **Rafael da Silva Porfírio** - A. OPE. III; **Rick Jones Martins Ferreira** - Assessor II; **Vinicius Lopes Aguiar** - A. OPE. III; **Lindemberg Ferreira Cavalcante** - AUX.ADM; **Kamila Brito Rocha** - AUX.ADM; **Fagner Bernardes Rebelo** - Sgt. QPPM; **Danny Ray dos Anjos Silva** - Cb. QPPM; **Diego Magalhaes Medeiros** - Cap. QOPM; **Cosme Moura Sousa** - Sgt. QPPM; **Isael Soares Arruda** - Sgt. QPPM; **Carlos Roberto dos Santos Tiago** - Sgt. QPPM; **William Barros da Silva** - Cb. QPPM; **Daniel Feitoza Pontes** - Assessor III; **Trecho:** 19/06/2024 a 03/07/2024;
- Nome e Cargo:** Algenor Maria da Costa T. Filho - Cel. QOPM; **Lady Ellen Freitas Rocha** - Assessor III; **Trecho:** 19/06/2024 a 02/07/2024;
- Nome e Cargo:** Andréa Giordanna Gouvea Fonseca - Assessor I; **Ana Aparecida Lopes** - A. OPE. III; **Dilcinete Guimarães** - A. OPE. III; **Gilmar Maia Pereira** - A. OPE. III; **Gerbeson Vieira de Souza** - A. OPE. III; **Hellen de Moraes Pimenta** - A. OPE. III; **Hélio Ramos do Nascimento** - A. OPE. III; **Isaac Raphael Valles Monteiro** - A. OPE. III; **Izaura Maria dos Santos Nogueira** - A. OPE. III; **Leonardo Salles Moreira** - A. OPE. III; **Luiz Ricardo Bastos Queiroz** - Cb. QPPM; **Carlos Alessandro dos Santos Soares** - Assessor III; **Carla Albuquerque Nogueira** - Assessor I; **Danielle de Castro Barbosa** - Assessor II; **Fernanda de Lima Teixeira** - Assessor I; **Julia Lúcia Barroso Rodrigues** - Assessor II; **Cristiano Holanda Mendes** - Assessor II; **Francisley Rabelo Pinheiro** - Assessor II; **Wagner Alves Macedo** - Tc. QOPM; **Carlos Pedro Castelo Barros Filho** - Delegado; **Raquel Matos de Lima** - Investigador de Polícia; **Jordão Aires de Almeida Neto** - Sgt. QPPM; **Paulo Roberto de Oliveira Miller** - Sgt. QPPM; **Trecho:** 22/06/2024 a 02/07/2024;
- Nome e Cargo:** José Almir Cavalcante Rodrigues - Cel. QOPM; **Adriana Comitti** - Sgt. QPPM; **Tatiane Pillar Messias Colares** - Sgt. QPPM; **Felipe Benetton Jardim** - Cb. QPPM; **Alisson Botelho** - Tc. QOPM; **Willian Gomes da Costa** - Maj. QOPM; **Miqueias dos Santos Ferreira** - A. OPE. III; **Igor Nunes Lopes** - A. OPE. III; **Thayná Gomes da Silva** - Sgt. QPPM; **Alberto Pelegrine da Natividade Neto** - A. OPE. III; **Mateus José Penha Teles de França** - Assessor III; **Ronaldo de Souza Magalhães** - A. OPE. III;

Cyntia Costa Pinto - Perito Criminal; Fabio Vidal da Silva - Perito Criminal; Sidnei Carvalho Cavalcante - Perito Criminal; Francisco Eneas Santos Silva - Aux. Necrópsia; Janderley Balboa Martins Cunha - Assessor III; Diego Barbosa Paiva - Maj. QOPM; Marks Jean Alves - Maj. QOPM; Trecho: 22/06/2024 a 03/07/2024;

6. Nome e Cargo: Laercio Estumano da Silva - Cap. QOPM; Narcizio Guimarães Neto - St. QPPM; Felipe de Lucena Veras - Sgt. QPPM; Trecho: 27/06/2024 a 01/07/2024;

Destino: Parintins/AM; Objetivo: Participar da Operação Parintins 2024.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 10 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 177562

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Kristiane Lima Eliziario - Investigador de Polícia; Rogenilton Oliveira Dos Santos - Aux. de Identificação; Cris Silveira da Silva - Aux. de Identificação; Rafael Augusto dias Brandão - Aux. de Identificação; Renata Rafaela D'Avila de Lima - Aux. de Identificação; Guilherme Pereira da Silva - Aux. de Identificação; Trecho: 10/05 a 19/05/2024;

Destino: Barcelos/AM; Objetivo: Participar de ação social de emissão de identidade.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 10 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 177645

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022-SSP; DATA DA ASSINATURA: 10.05.2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, pertinente a prestação do serviço de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de veículos e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender às necessidades de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e suprimentos, pelo menor preço de taxa de administração, para prestação de serviços de forma contínua de gerenciamento através de sistema informatizado com a utilização de cartão magnético, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota orgânica desta Secretaria de Segurança/AM e Unidades; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 26.05.2024 a 26.05.2025; VALOR TOTAL: O valor total deste aditamento é de R\$ 1.503.225,00 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e vinte e cinco reais). VALOR MENSAL: O valor mensal estimado é de R\$ 125.268,75 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903919, tendo sido emitida, em 26/04/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000395, no valor de R\$ 141.971,25 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 10 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 177609

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Infraestrutura, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor Williams Rodrigues Maia, RG nº 190.8704-7/SSP/AM, CPF nº 895.779.222-87, quanto à instauração do Processo Administrativo de nº 01.01.025101.001615/2024-84, que se

trata da Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 077/2022-SEINFRA, celebrado entre o Estado do Amazonas e a empresa a JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objeto consiste nas obras e serviços de engenharia para a pavimentação e recuperação do sistema viário urbano no Município de Envira/AM. Dessa forma, fica NOTIFICADO o referido particular para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Manaus, 10 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 177646

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00484/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
AUTORIZAR os descontos das faltas não justificadas dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Dias de atrasos	Total de Faltas
Amanda Moraes da Silva	249.188-5 -B	04,15,19 e 25/03/2024	06,08,11,14 e 18/03/2024	5
Ayrton Augusto Fonseca da Silva	260.084-6 B		01,11,15,18, 19,20,21,26 e 27/03/2024	2
Daviane Leite Perrone	257.213-3 A	15/03/2024		1
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 A		12,13,14,18, 19,21,22 e 25/03/2024	2
Girlene Oliveira de Araújo	249.394-2 A	18/03/2024		1
João Thiago R. Bezerra	243.111-4 B	18 e 19/03/2024		2
Keyfferson Lima Ribeiro	266.853-0 A		04,11,20 e 21/03/2024	1
Luis Felipe Gomes da Silva	265.428-8 A	04,11 e 12/03/2024	01,06,07,08, 13,14,15,18, 19,20,21,22 e 25/03/2204	6
Mario Rodrigues Monteiro Junior	207.941-0 D		01,21,22 e 25/03/2024	1
Matheus Victor Costa Nunes	266.933-1 A	06/03/2024	13,18,19,26 e 27/03/2024	2
Nielly da Silva Araújo	268.073-4 A		01,04,11,12, 19 e 25/03/2024	1
Rangel Teixeira da Costa	254.886-0 B		08,12,18,21, 22 e 26/03/2024	1

Manaus, 08 de maio de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 177611

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o Acréscimo e o Decréscimo de serviços, ambos na quantia de R\$ 222.332,08 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), equivalentes a 6,81% do valor atualizado do ajuste, logo, sem resultar em reflexo financeiro ao valor contratual, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001717/2024-08-SEINFRA.

Manaus, 10 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 177641

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 045/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessária readequação a ser realizada na equipe de servidores integrantes da comissão que atuará na criação e implantação do Programa de Integridade desta SEJUSC; **CONSIDERANDO** a necessidade de dilação de prazo para desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade da SEJUSC; **RESOLVE: I - ALTERAR** as funções a serem desempenhadas pelos integrantes da mencionada comissão, por meio da DESIGNAÇÃO do servidor ERICK DIEGO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 247.617-7B, o qual substituirá o servidor EMERSON TAVARES PEREIRA, matrícula nº 247.629-0B, na coordenação dos trabalhos; **II - ESTABELECE**r a atual composição da referida comissão pelos servidores a seguir descritos: SARAH RACHEL MAMED DE MIRANDA CORREA, matrícula nº 213.349-0B (Coordenadora); ERICK DIEGO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 247.617-7B (Coordenador); EMERSON TAVARES PEREIRA, matrícula nº 247.629-0B (Membro); KARLA ROBERTA RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 197.012-7F (Membro); LARISSE NAYARA SOUZA, matrícula nº 199.230-9H (Membro); TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 227.001-3J (Membro) e LEONARDO BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 244.092-0B (Membro); **III - PRORROGAR** por mais 180 dias o prazo concedido para a realização dos trabalhos técnicos da referida comissão, a contar da data de publicação desta Portaria. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 10 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 177651

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 086/2024-SEAS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2020-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS, e a empresa TM DA FROTA - ME, representada pelo Sra. TEREZINHA MACHADO DA FROTA; **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Restaurante Popular, unidade Compensa; **Valor Global:** R\$ 66.000,00 **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2752.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903910; **Assinatura:** 13/04/2024; **Vigência:** 13/04/2024 a 13/04/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000953/2024-00- **SIGED/SEAS;** **Fundamento do Ato:** art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 09 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 177511

EXTRATO Nº 079/2024-SEAS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Gestão nº 001/2022-SEAS. **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.414.0001/59, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, representada pelo Sr. BRENO PENHA SOUZA SERRA; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/04/2024 a 20/04/2025, visando atender as ações e o planejamento do PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS - SEAS, de acordo com as suas necessidades. **Valor Global:** R\$ 25.436.140,53, **UO:** 31101; **PT:** 08.244.3237.2784.0001; **FR:** 1.720.1470.0000.0000; **ND:** 33504199; **Assinatura:** 22/04/2024; **Vigência:**

20/04/2024 a 20/04/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00096 7/2024-15-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 116 e § 1º; e Art. 57, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 9 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 177512

PORTARIA Nº 220/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Sandra Augusta do Rego Monteiro/Assessor I; **Destino e Período:** Boca do Acre/AM; 19/05/2024 à 22/05/2024; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no Município de Boca do Acre, visando garantir orientações e apoio qualificado, no aprimoramento da Gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus 09 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 177510

PORTARIA Nº 222/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Monik da Silva Araújo/Colaborador(a); Vanessa Andrade Barroso/Colaborador(a); **Destino e Período:** Parintins/AM; 15/05/2024 à 17/05/2024; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o Município de Parintins quanto o monitoramento do Restaurante Popular dos Municípios visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e assegurando a Gestão da Segurança Alimentar e Nutricional.

Manaus 10 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 177607

PORTARIA Nº 223/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Anderson Oliveira de Souza/Secretário Executivo; **Destino e Período:** Parintins/AM; 08/04/2024 à 10/04/2024; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente do Município de Parintins, visando garantir a qualificação da Gestão Municipal de Assistência Social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Manaus 10 de maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 177608

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2024.

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos do Complexo Hídrico das Regiões: Paraná de Parintins, Valéria, Murituba, Laguinho, Jauari e Miriti situado no Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Ilha do Paraná de Parintins e Projeto de Assentamento - PA Vila Amazônia, localizados no município de Parintins/AM.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, definem os órgãos e entidades que integram o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, bem como pelo Decreto nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, que estabelece seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que os arts. 229 e 230 da Constituição do Estado do Amazonas asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente

equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3º, §2º, da Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10 da Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, a qual estabelece entre as diretrizes da política pesqueira do Estado, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitatividade;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SDS nº 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as deliberações dos comunitários, ribeirinhos, pescadores, agricultores, criadores e assentados das seis regiões localizadas no PAE Ilha do Paraná de Parintins e PA Vila Amazônia:

Região do Paraná de Parintins, comunidades: Menino Deus, Perpétuo Socorro.

Região da Valéria, comunidades: Betseme e Divino Espírito Santo do Barro. Região Murituba, comunidades Santa Maria, Santo Antônio, Santo Expedito e Santa Luzia.

Região do Laguinho, comunidades: São José, Santíssima Trindade, Perpétuo Socorro.

Região do Jauari, comunidades: Nova Olinda, Independência e São Jorge.

Região do Miriti, comunidades: Aparecida, Santana, Nova Jerusalém, Nossa Senhora de Fátima do Açai, Santa Clara do Quebra, São Sebastião do Quebra e Nova Santa Maria.

Associação de Produtores do Planalto Mamuru (ACRPM), Associação de Produtores do Murituba (ASDECOSAM), Associação das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR), Grupo de Fortalecimento da Agricultura Familiar Bananitas, Grupo Ambiental Natureza Viva (GRANAV), Secretaria Municipal de Produção, Agropecuária e Abastecimento de Parintins (SEMPA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Parintins (SEDEMA), Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins, Colônia de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Município de Parintins (COLPPAPIN), Sindicato dos Pescadores e Pescadoras do Município de Parintins (SINDIPESCA), Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Familiares de Parintins (STTRPIN), Agência Fluvial de Parintins (Marinha do Brasil), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) - Campus Parintins, Universidade Federal do Amazonas (UFAM) Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ) - Campus Parintins, Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP) Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Associação de Pecuaristas de Parintins (APP), Conselho dos Assentados da Gleba de Vila Amazônia (COAGVA), Cooperativa dos Produtos em Agropecuária e Extrativismo de Parintins (COOPAPIN), Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Açai (APRA), Projeto das Manas, Grupo Ambiental de Quelônios da Comunidade Santa Maria do Murituba, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Câmara Municipal de Parintins, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (ADAF), Fórum Parintinense de Educação do Campo, das Florestas e das Águas Paulo Freire (FOPINECAF), Secretaria Executiva Adjunta de Pesca e Aquicultura (SEPA/SEPROR), Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Associação das Comunidades da Região de Juriti Velho (ACORJUVE), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), que estabeleceram o Acordo de Pesca para o manejo, conservação e preservação dos estoques pesqueiros locais;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada quanto à resolução de conflitos gerados pelos usuários desses recursos; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Processo Administrativo SIGED nº 01.03.018201.023303/2023-28, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do Complexo Hídrico das Sete Regiões localizadas no PAE Ilha do Paraná de Parintins e PA Vila Amazônia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos, (lagos, poços, igarapés baixos e Paraná de Parintins) no Complexo Hídrico das Regiões: Paraná de Parintins, Valéria, Murituba, Laguinho, Jauari e Miriti situado no Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Ilha do Paraná de Parintins e Projeto de Assentamento (PA) Vila Amazônia, localizados no município de Parintins (Anexo 1).

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Área de preservação: destinadas a manter estoques de peixes para reprodução, bem como o desenvolvimento das espécies, onde a pesca fica proibida por tempo indeterminado;

II - Área de autoconsumo: são aqueles ambientes aquáticos próximo as sedes das comunidades, lagos maiores, destinados a pesca para alimentação das famílias ali residentes, pertencentes as comunidades integrantes do Acordo;

III - Área de conservação: são ambientes destinados a proteção dos recursos naturais com utilização racional em uma determinada época do ano garantindo sua sustentabilidade e existência para as futuras gerações;

IV - Ambientes aquáticos: igarapés, furos, lagos, paranás, rios, áreas de várzea, aningaís, igapós, pastos alagados, e outros que compreendem o complexo hídrico;

V - Barreiros: local de solo argiloso (barrento) nos lagos, onde os bodós (*Liposarcus pardalis*) constroem seus ninhos para desova. Esta denominação é dada pelos pescadores e populações tradicionais;

VI - Área do uso comercial/artesanal: destinado a atividade de pesca comercial artesanal, respeitando a legislação vigente.

Art. 3º Fica permitida durante todo ano a pesca nas áreas de autoconsumo, com venda do excedente nas comunidades, obedecendo o período do defeso, com as seguintes regras:

I - Com cota de 40 kg de peixe/família/semana (equivalente de 160 kg de peixes/mês);

II - Com apenas embarcações de pesca do tipo, casco, canoa a remo e canoa com rabeta;

III - Nos seguintes ambientes: Lago Grande, Ventura, Baixa do Meio, Comprido, Celso, Preto, Pato, Mureru, Peão, Cumpridinho, Murituba, Limpo Grande, Baixa Grande, Barro, Botinho, Arrozal e Igarapé Grande.

Art. 4º Permitir durante os meses de setembro a fevereiro a pesca nas áreas de autoconsumo.

I - Uma cota máxima de 15 kg de peixe/família/semana, (equivalente a 60 kg mês);

II - Nos seguintes ambientes: Poró, Poção, Laguinho Santíssima Trindade, Laguinho Paraná de Parintins, Laguinho Ponta Alegre, Tracajá, Baixa Castanhal, Igarapé da Valéria, Lago da Valéria, Miriti, Jauari e Apé.

§1º Nessas áreas fica permitida para a pesca apenas embarcação do tipo casco, canoa a remo e canoa com rabeta.

§2º Fica proibida a pesca no período de 1º de agosto a 31 de março com malhadeira no Lago do Miriti.

§3º Fica proibida a pesca no período de 1º de agosto a 31 de março com tarrafa, exceto no Lago da Valéria.

Art. 5º Proibir a pesca do bodó (*Liposarcus pardalis*) no período de 1º de outubro a 31 de março, somente nos barreiros estipulados por este Acordo.

§1º Para efeito desta Instrução Normativa os barreiros proibidos são:

- Lago Grande: Barreiro Ponta Fina;
- Lago do Ventura: Barreiro Ventura;
- Lago Comprido: Barreiro Comprido;
- Lago Arrozal: Barreiro Arrozal;
- Lago Murituba: Barreiro Santa Maria.

Art. 6º Ficam proibidos para as áreas de autoconsumo e comercial/artesanal os seguintes aparelhos ou arreios e métodos de pesca:

I - Malhadeira de mica com diâmetro do fio acima de 0,40 mm;

II - Malhadeira acima de 75 metros de comprimento;

III - Malhadeira com entralho inferior linha nylon acima de 06 mm, no período de agosto a março (chumbada);

IV - Arma de fundo.

§1º Ficam proibidos mais de quatro panos de 75 metros de malhadeira, exceto o Lago Grande, no período de agosto a março.

§2º O espaçamento entre as malhadeiras deve ser de no mínimo 100 metros e não pode ultrapassar um terço parte do lago.

Art. 7º Permitir durante o ano todo a pesca nas áreas de pesca comercial/artesanal, obedecendo o período do defeso.

§1º Nas áreas de pesca comercial/artesanal ficam permitidos todos os tipos de embarcação de pesca profissional artesanal.

§2º Pescadores profissionais artesanais e embarcações deverão apresentar registro de identificação, conforme legislação vigente.

Art. 8º Fica permitida a pesca do tambaqui (*Colossoma macropomum*) no período de 1º de abril a 30 de setembro, respeitando o tamanho mínimo de 55 cm de comprimento total.

Art. 9º A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão através de mutirões ambientais.

§1º A fiscalização será realizada mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, de âmbito estadual, municipal, federal e a sociedade civil organizada.

Art. 10 Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de 3 (três) anos ou quando houver necessidade após sua publicação.

Art. 11 Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605/1998, no Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008, no Decreto nº 6.686 de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.125 de 14 de junho de 2018, na Lei nº 1.532/1982, regulamentada pelo Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, na Lei nº 2.713/2001 e demais normas complementares.

Art. 12 A pesca em caráter científico é permitida, desde que devidamente autorizada pelo órgão competente.

Art. 13 Será criado um comitê de implementação do Acordo de Pesca, formado por representantes de órgãos do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 10 de maio de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Região Paraná de Parintins				
Nº	Ambientes aquáticos	Classificação	Latitude	Longitude
1	Parida	Preservação	2°34'6.91"S	56°32'54.82"O
2	Sete Braças	Preservação	2°27'48.19"S	56°27'13.94"O
3	Baixa do Macaco	Preservação	2°27'48.19"S	56°27'13.94"O
4	Baixa do Artur	Preservação	2°29'55.25"S	56°28'17.37"O
5	Baixa Santa Helena	Preservação	2°32'34.62"S	56°32'9.55"O
6	Catuaba	Preservação	2°32'29.46"S	56°32'22.47"O
7	Lago Grande	Autoconsumo	2°34'23.18"S	56°31'18.19"O
8	Ventura	Autoconsumo	2°31'57.64"S	56°29'13.31"O
9	Baixa do Meio	Autoconsumo	2°30'59.20"S	56°30'26.92"O
10	Lago Comprido	Autoconsumo	2°32'24.54"S	56°29'18.84"O
11	Celso	Autoconsumo	2°31'30.30"S	56°31'15.91"O
12	Preto	Autoconsumo	2°31'19.64"S	56°30'32.48"O
13	Laguinho do Paraná	Autoconsumo	2°32'42.60"S	56°31'44.23"O
14	Pato	Autoconsumo	2°32'2.52"S	56°30'55.94"O
15	Mureru	Autoconsumo	2°33'23.44"S	56°32'58.79"O
16	Peão	Autoconsumo	2°28'36.04"S	56°27'48.79"O
17	Baixa Castanhal	Autoconsumo	2°32'51.04"S	56°32'25.46"O
18	Compridinho	Autoconsumo	2°32'27.81"S	56°29'19.70"O
19	Paraná de Parintins	Comercial/artesanal	2°32'15.61"S	56°30'27.91"O
Região do Murituba				
20	Samaúma	Preservação	2°31'10.26"S	56°26'48.38"O
21	Murituba	Autoconsumo	2°31'52.22"S	56°27'24.38"O
22	Limpo Grande	Autoconsumo	2°32'45.59"S	56°28'13.15"O
23	Baixa Grande	Autoconsumo	2°32'12.67"S	56°28'14.17"O
24	Barro	Autoconsumo	2°29'48.98"S	56°26'31.22"O
25	Lago Poção	Autoconsumo	2°30'57.36"S	56°27'30.34"O
26	Lago Poró	Autoconsumo	2°30'42.89"S	56°27'55.24"O
Região da Valéria				
27	Apé	Autoconsumo	2°28'9.47"S	56°26'35.56"O
28	Botinho	Autoconsumo	2°27'37.89"S	56°27'16.88"O
29	Arrozal	Autoconsumo	2°27'50.26"S	56°27'7.92"O

30	Igarapé Grande	Autoconsumo	2°28'15.73"S	56°26'52.97"O
31	Igarapé da Valéria	Autoconsumo	2°27'53.97"S	56°26'35.69"O
32	Lago da Valéria	Autoconsumo	2°28'16.74"S	56°26'34.22"O
Região do Laguinho				
33	Laguinho Ponta Alegre	Autoconsumo	2°33'23.62"S	56°28'30.13"O
34	Laguinho Santíssima Trindade	Autoconsumo	2°34'16.11"S	56°29'14.24"O
35	Boto grande	Autoconsumo	2°28'7.34"S	56°27'20.24"O
Região do Jauari				
36	Lago do Jauari	Autoconsumo	2°35'6.66"S	56°34'28.12"O
37	Tracajá	Autoconsumo	2°35'42.96"S	56°32'23.02"O
Região do Miriti				
38	Lago do Miriti	Autoconsumo	2°35'38.40"S	56°35'58.72"O
Barreiros				
39	Ponta Fina (Barreiro)	Conservação	2°34'40.16"S	56°31'19.64"O
40	Ventura (Barreiro)	Conservação	2°31'40.49"S	56°28'36.96"O
41	Comprido (Barreiro)	Conservação	2°30'26.14"S	56°29'17.75"O
42	Arrozal (Barreiro)	Conservação	2°28'22.87"S	56°27'23.84"O
43	Santa Maria (Barreiro)	Conservação	2°31'21.25"S	56°27'5.30"O

Protocolo 177594

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2024

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 03/2024. **Processo n.º:** 01.01.030101.001340/2024-19. **Data:** 02/05/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **Objeto:** O Termo de Cessão visa ceder ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado Do Amazonas - IDAM, oriundos do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - ASL, conforme descrição, especificações, tombos e valores contidos na tabela apresentada no Anexo I deste instrumento. **Vigência:** A Cessão de Uso vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 10 de maio de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 177531

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2023

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2023. **Processo n.º:** 01.01.030101.001221/2024-66. **Data:** 29/04/2024. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a *Conservation* Internacional do Brasil - CI Brasil, com a interveniência da União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA. **Objeto:** O 1º Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 por mais 23 (vinte e três) meses, cujo objeto é a implementação das atividades do Projeto “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - GEF Paisagens”. **Vigência:** O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo será de 23 (vinte e três) meses, podendo o Termo de Cooperação primitivo ser prorrogado, por meio de outros termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder. **Ratificação:** As demais obrigações assumidas pelas partes e não mencionadas no instrumento permanecem válidas e em vigor, nos termos do ACT Nº 04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 10 de maio de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 177532

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.012464/2023-10, referente ao PE 003/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 003/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 3; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de maio de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 177595

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0094/2024 - (1,4); oriunda do PE 478/23 - CSC (Proc. Nº 013102.009991/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 31.960,00; E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, item(ns) 1,7 no valor total de R\$ 95.581,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de maio de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 177597

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.012415/2023-87, referente ao PE 005/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 005/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - item(ns) 2, 3, 4, 5, 6; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 10 de maio de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC
Protocolo 177598

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 452/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008664/2024-40. **ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 452/2024-GDG/PC**, que foi publicada no D.O.E. de 30/04/2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 27; **ONDE SE LÊ:** I - [...] da 45ªDIP/Urucará para 41ªDIP/Urucurituba [...]. **LEIA-SE:** [...] da 45ªDIP/Urucará para 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã [...].

Manaus, 06/05/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 177565

ERRATA DA PORTARIA Nº 546/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.007591/2024-79. **ERRATA DA PORTARIA Nº 546/2024-GDG/PC**, publicada no D.O.E nº 35.214, de 30.04.2024, Poder Executivo, Seção II, às fols. 30, que trata da desincompatibilização do IPC JOABE DE SOUZA MACHADO **ONDE SE LÊ:** [...] a contar de 06.04.2024; **LEIA-SE:** [...]a contar de 06.07.2024,

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 177574

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA. **Objeto:** Reestabelecimento de Supressão de 25% do valor originalmente contratado ao contrato Nº 04/2023 - PCAM, firmado com a empresa MILLENNIUM LOCADORA - LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos utilitários do tipo carros tumbas, no intuito de atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico - Científica - DPTC da Polícia Civil do Amazonas. **Data de assinatura:** 03.05.2024. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.000061/2024-08. (PCAM). **Valor mensal:** R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais).

Manaus, 08 de maio de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto
Protocolo 177552

RESENHA DA PORTARIA Nº624/2024 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE** do servidor **ERIKO VIEIRA DE QUEIROZ**, IPC, Mat. n.º 211.653-7A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta no art. 10, §1º, inciso II da Lei n.º 3.278/2008, fixada em **03 (três) dias de suspensão**, de acordo com a **SAD n.º 3.23.08.03.1442/2023**, SIGED Nº. 01.01.022101.010419/2024-02; considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de **50% por dia de vencimento**, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08/05/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 177508

RESENHA DA PORTARIA Nº 620/2024-GDG/PC
Proc. MEMO Nº 040/2024-4º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR MIGUEL LUIZ SILVA CAVALCANTE**, IPC, Mat. 211470-4 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação), bem como **DESIGNAR RUSSIAM VIRGULINO CARLOS**, IPC, Mat. 212307-0 A, para recebimento da referida função, **ambos a contar de 1º.05.2024.**

Manaus, 07.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 177557

RESENHA DA PORTARIA Nº 617/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.023857/2023-40-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. GABRIEL GUILHERME PONTES DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 267906-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 07.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 177559

RESENHA DA PORTARIA Nº 625/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.000288/2024-45-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. LAURA CIBELLE DUARTE FRANCISCO**, EPC, Mat. nº 224.850-6 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 08.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177561

RESENHA DA PORTARIA Nº 629/2024-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 007/2024-23º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR PATRICIA FARIAS SOUZA**, EPC, Mat. 211611-1 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório)/23ºDIP da DEHS, bem como **DESIGNAR DARCLEY SEFORA ANTELA VIOLANTE**, EPC, Mat. 221868-2 B, para recebimento da referida função, **a contar de 1º.05.2024**.

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177566

RESENHA DA PORTARIA Nº 609/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.000042/2024-73-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. TIAGO DE AMORIM DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 267865-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 02.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 06.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177568

RESENHA DA PORTARIA Nº 630/2024-GDG/PC
Proc. MEMO Nº 177/2024-1º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR EBER MELLO BATISTA**, IPC, Mat. 211197-7 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação)/1ºDIP, bem como **DESIGNAR FELLIPE PINTO FERREIRA**, IPC, Mat. 190327-6 B, para recebimento da referida função, **a contar de 06.05.2024**.

Manaus, 09.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177571

RESENHA DA PORTARIA Nº 628/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.000125/2024-62-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. THALYTA REIS DE BRITO**, IPC, Mat. nº 267.894-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 03.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177572

RESENHA DA PORTARIA Nº 633/2024-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.004979/2024-18, de interesse de RAIMUNDO MACIEL PEREIRA FILHO, IPC, Mat. nº 154311-3 A, **a contar de 04.05.2024**.

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177622

RESENHA DA PORTARIA Nº 637/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024701/2023-86-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ELANIO CAVALCANTE FONTENELE**, IPC, Mat. nº 267905-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 29.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177626

RESENHA DA PORTARIA Nº 638/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.001474/2024-00-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ARTUR GABRIEL DE SOUZA ROCHA**, IPC, Mat. nº 268069-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 21.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 177634

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: PORTARIA Nº 462/2024/DPA-1, DE 09MAI2024.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** o SIGED Processo nº 01.01.022103.007208/2024-72; **Considerando** o Decreto de 04SET2014, publicado no D.O.E. nº 32.879, de mesma data, que incluiu no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade de Aluno Oficial, na condição de Sub Juidice, a candidata PATRICIA CRISTINA ALVES MAFFIOLETTI, referente ao certame regido pelo Edital nº 01/2011-PMAM, Curso de Formação de Oficiais Regular e Intensivo PM; Considerando os autos do Processo nº 0630843-54.2013.8.04.0001, onde a decisão judicial transitou em julgado, estabilizando em definitivo o direito reconhecido pela Sentença, concedendo a regularização da situação funcional. **RESOLVE: 1. DECLARAR a condição de REGULAR a CAP QOPM PATRICIA CRISTINA ALVES MAFFIOLETTI (23785)** Matrícula nº 231.016-3 A. **Em consequência:** Determino à Diretoria de Pessoal da Ativa (Pagadoria), que adote as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 09 de maio de 2024.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

Protocolo 177573

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 009/2024-GDP/IOA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2024-IOA. **ASSINATURA:** 02.05.2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas** e a empresa **ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA.** **DO OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de prestação continuada em manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 12 (doze) meses prorrogável na forma da lei, a contar de 02.05.2024 a 01.05.2025. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 15.833,19 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), com o valor global de R\$ 189.998,28 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPrensa Oficial do Estado**; Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 2.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 17/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000210, no valor de R\$ 15.833,19 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000820/2023- 30. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**, em Manaus, 10 de maio de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 177613

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 071/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: PHT-9H75, PHC-5296, PHV-3I37, OAB-5H60, JXI-9528, PHP-9I52, QZQ-7B67, OXM-6C37, QZO-7I40, QZS-5D57, PHD-6E32, QZL-6E61, NON-1C81, PHF-0731, QZJ-9I14, PHS-3A24, QZU-1E42, QZP-0B41, OAD-4D25, QZU-0I72, OAE-7611, OAE-2428, NOV-5447, QZH-7A32, NOP-8956, PHN-8636, PHI-8821, NOU-0503, NOJ-7631, QZJ-8H54, QZZ-6A15, PHJ-8474, QZW-5C24, JXQ-5417, QZT-7A09, OAN-0F31, JWR-0852, NAT-4F41, OAC-7554, PHO-0846, OAH-2046, NOK-1039, QZK-0E63, AYL-8393, JXT-8G41, QZF-1D22, JWY-8127, PHC-1411, PHA-0190, QZQ-7A60, NOV-7070, QZG-3J06, QZO-5F74, NAW-6A28, NAQ-5I85, NOR-3I01, PHJ-8916, LOE-8270, QZE-5H39, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 177623

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 072/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa PHP-5319, QZS-2H38,

QZZ-0G63, PHN-8081, PHY-6D97, QZX-1D23, PHP-8C13, OAF-3619, NOY-7271, PHP-0788, PHT-6I75, TAC-2B44, QZC-1H74, PHY-7H42, PHL-9039, JXF-5826, QZC-9B88, OAI-9701, PHX-8I26, NOV-6953, OAN-4312, QZB-1G24, QZR-8F02, QZP-0F71, NOK-7448, JXJ-5561, QZK-5E81, PHY-5H26, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 177633

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 071/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: PHY-9360, PHW-7I24, QZT-0F52, QZT-7F41, NOI-3694, JXN-6332, QZA-7J83, QZJ-2J46, OAM-1454, PHP-7I39, PHK-9474, QZT-2F78, OAL-7236, PHQ-0E94, PHM-0434, QZQ-9H96, QZP-4B59, QZD-7J16, NOS-1414, QZU-5B99, NON-9699, NPB-9289, QZN-2A72, PHE-3992, NOV-9620, OAN-8995, QZC-1E50, QZZ-1C36, QZJ-7J49, QZL-5F89, NOQ-5209, OAO-5288, PHV-3C95, QZU-4C21, PHD-2J46, PHZ-3F66, PHJ-5G07, QZU-7E09, OAD-3931, QZH-7H75, PZS-8D69, QZK-4E19, QZE-3C60, QZJ-3I89, NPB-9225, QZK-3E26, NOI-0949, PHK-3267, PHI-1947, JXE-7059, QZF-8J05, QZT-1D96, PHI-4I26, QZQ-3E32, QZY-3I89, NOU-0962, NOU-3F49, QZT-6F27, PHI-0414, QZD-8H17, OAL-2658, PHY-5B97, QZM-3F38, NOL-0B71, JWZ-5053, OAB-7493, PHS-6B07, QZU-3C48, QZZ-6G13, NOK-3637, QZO-1E84, PHJ-4539, PHC-9597, QZB-7I81, PHJ-4362, JXF-6772, NOQ-7589, OAC-6825, QZU-5F63, PHH-1G91, QZX-1D23, JXD-9418, PHT-0F85, NOT-4531, QZK-5A89, PHH-1746, PHR-7H96, OAA-7B05, NOJ-7950, QZZ-6I31, QZR-8E05, QZQ-4A73, JXJ-9726, NOV-2J02, JWX-9232, PHQ-5I71, JXH-1117, QZN-6F09, PHW-0E03, QZL-4F13, PHE-4188, OAO-3107, QZZ-9D95, NOM-2772, QZT-5D49, QZK-9B16, QZT-9B97, PHN-0487, NPA-3396, OAJ-9397, PHF-0B62, PHF-7028, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 177635

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 073/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: QZJ-6D36, NOX-5567, OAG-5I66, PHA-1G90, NON-4F80, OAF-8I56, PHD-1194, PHM-9I27, JXF-3069, PHP-9I70, NOU-5550, QZF-2I69, PHQ-7I63, PHP-3898, PHE-3485, PHV-7269, OAF-4469, PHA-1A50, PHQ-7C80, PHM-6434, OAA-2773, JXR-7425, PHC-3843, JXV-1551, JXQ-9206, OXM-8853, PHV-3I21, NTA-6G04, OAA-7B05, JXV-2587, QZN-9J92, NOY-0344, OAA-3I22, JWU-5938, NOZ-7385, NOV-2855, PHK-7574, PHK-6403, QZK-1D65, PHC-6899, JXX-6956, OAJ-0207, PHR-2777, PHR-1068, NOW-6568, OAL-3F95, NOY-0242, QZR-7B61, NOT-8681, PHH-1483, NOS-7B51, NUL-7C48, NOK-5945, PHT-7339, JXS-7283, NOV-3780, NON-4890, JWN-8761, PHX-6370, PHE-9879, PHM-1314, QZD-4D55, JXF-3154, OAJ-6H70, NOK-5839, JWW-1505, PHH-1C43, JXS-7894,

QZA-5C51, NOP-4723, JXM-8915, OAC-1023, PHO-0810, QZU-5B99, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177639

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 073/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZH-3I41, QZS-1C52, QZZ-0G07, NOM-0664, QZR-8I07, ANS-0E23, QZR-4A21, PHJ-3D99, PHD-8663, PHZ-8J78, PHF-8739, NOY-4520, JXR-7506, JXX-9115, JWY-5291, OAO-0041, PHZ-2J22, PHF-9949, QZR-3F57, PHH-1206, PHE-7744, QZW-4D00, QZH-0J27, QZD-0H53, NOX-9711, OAB-0744, NOX-6663, QZJ-7J53, QZC-5I24, TAA-2G83, QZA-5F09, QZW-7B52, QZM-2B19, QZD-4F91, QZE-9F26, QZD-4I14, NOU-6209, OAF-1926, QZH-4F74, OAL-1005, OAD-4151, NOU-3201, QZD-5I04, PHE-7610, PHW-5A74, OAK-4191, QZD-1F95, OAM-7311, PHU-2179, QZJ-9H75, NOK-7424, JXV-4646, QZU-0B42, DVS-4888, JWX-4801, OAN-0412, QZW-5E45, QZO-8E94, PHX-5520, OAM-0I22, BAP-2173, QZW-4B41, OAA-8B61, PHY-5H26, NOL-8351, JWL-5914, PHM-9G97, QZO-0I94, OAD-1901, JWW-1385, NOX-7D95, JUT-1091, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177640

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 072/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: PHY-9360, PHW-7I24, QZT-0F52, QZT-7F41, NOI-3694, JXN-6332, QZA-7J83, QZJ-2J46, OAM-1454, PHP-7I39, PHK-9474, QZT-2F78, OAL-7236, PHQ-0E94, PHM-0434, QZQ-9H96, QZP-4B59, QZD-7J16, NOS-1414, QZU-5B99, NON-9699, NPB-9289, QZN-2A72, PHE-3992, NOV-9620, OAN-8995, QZC-1E50, QZZ-1C36, QZJ-7J49, QZL-5F89, NOQ-5209, OAO-5288, PHV-3C95, QZU-4C21, PHD-2J46, PHZ-3F66, PHJ-5G07, QZU-7E09, OAD-3931, QZH-7H75, PZS-8D69, QZK-4E19, QZE-3C60, QZJ-3I89, NPB-9225, QZK-3E26, NOI-0949, PHK-3267, PHI-1947, JXE-7059, QZF-8J05, QZT-1D96, PHI-4I26, QZQ-3E32, QZY-3I89, NOU-0962, NOU-3F49, QZT-6F27, PHI-0414, QZD-8H17, OAL-2658, PHY-5B97, QZM-3F38, NOL-0B71, JWZ-5053, OAB-7493, PHS-6B07, QZU-3C48, QZZ-6G13, NOK-3637, QZO-1E84, PHJ-4539, PHC-9597, QZB-7I81, PHJ-4362, JXF-6772, NOQ-7589, OAC-6825, QZU-5F63, PHH-1G91, QZX-1D23, JXD-9418, PHT-0F85, NOT-4531, QZK-5A89, PHH-1746, PHR-7H96, OAA-7B05, NOJ-7950, QZZ-6I31, QZR-8E05, QZQ-4A73, JXJ-9726, NOV-2J02, JWX-9232, PHQ-5I71, JXH-1117, QZN-6F09, PHW-0E03, QZL-4F13, PHE-4188, OAO-3107, QZZ-9D95, NOM-2772, QZT-5D49, QZK-9B16, QZT-9B97, PHN-0487, NPA-3396, OAJ-9397, PHF-0B62, PHF-7028, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na

forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177643

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2024-DETRAN
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e Sra. Maria de Fatima Freitas de Monte Reis. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, acerca das 143 (Cento e quarenta e três) horas de aulas ministradas nos cursos de: Transporte Coletivo de Passageiros no período: 20/11/2021, 27/11/2021, 04/12/2021 e 18/12/2021 (sábados); 29/11/2021 a 13/12/2021 (noturno); 28/05/2023 e 04/06/2023 (sábado); Curso de Direção Defensiva para taxistas: 02/10/2023 (matutino e vespertino); Curso de Atualização de Mototaxistas: 12/10/2023 (matutino); Curso de Especialização de Mototaxista: 13/10/2023 (matutino e vespertino), conforme Nota Fiscal nº 20243466376 emitida em 05/04/2024. VALOR: R\$ 6.435,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 719/2024 - DETRAN/AM/AJUR, emitido em 02/05/2024. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.00932 2/2024-74-DETRAN/AM.CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRAGABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177637

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2024-DETRAN
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e Sra. Maria Leonice Reis Batista. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, acerca das 260 (duzentos e sessenta) horas de aulas ministradas nos Cursos: Transporte Coletivo de Passageiros TCP no período : 20/11/2021 a 18/12/2021; 29/11/2021 a 13/12/2021, 28/05/2023 e 04/06/2023; Curso para Taxistas: 26/09/2022 a 28/09/2022; Especializado TE: 12/11/2022 a 13/11/2022 (vespertino); e Especializado TCP: 05/11/2022 a 20/11/2022, conforme Nota Fiscal nº 20243466271 emitida em 05/04/2024. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 603/2024 - DETRAN/AM/AJUR, emitido em 18/04/2024. PROCESSO SI GED:01.03.011210.009278/2024-00.DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASEGABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS.Em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177638

RESENHA DA PORTARIA Nº 562/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Permanente para Apuração de Processo Administrativo de Sindicância para Apurações preliminares e genéricas, de supostas irregularidades praticadas no âmbito do DETRAN/AM, autorizada pela portaria nº 024/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO a importância crucial de adotar medidas punitivas de forma equitativa e proporcional, visando a assegurar a responsabilidade das instituições, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 135/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I-INCLUIR a servidora MÁRIO COELHO AMORIM FILHO como Membro da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R\$ 21,46); no código 814/1153, até o final do exercício de 2024; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASEGABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177636

RESENHA DA PORTARIA Nº 563/2024-DETRAN/AM/DA/DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 383/2024-GCRT/DETRAN-AM do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR aos servidores listados abaixo pagamento aos fiscais de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/04/2024 à 30/04/2024:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	Rosa Rodrigues Pires	55 horas
2	Maria Ivaneide Marques Vita	58 horas e 30 minutos
3	Mirlan Freitas da Silva	40 horas
4	Maria Telma de Lemos Soares	22 horas
5	Lucymare Alves Carvalho	15 horas
6	Cíntia Oliveira Reis	36 horas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177642

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2024 até 19/04/2025. VALOR: O valor global estimado de R\$ 663.735,60 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos trinta e cinco reais e sessenta centavos), e o valor mensal estimado de R\$ 55.311,30 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301; e Fonte: 1.501.201; e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.PROCESSO SIGED: 01.03.011210.004619/2024-43-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177627

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS E CIA LTDA ME, NOME FANTASIA, MAGNUS SERVICO MEDICO HOSPITALAR. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 até 01/04/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGED: 01.03.011210.004499/2024-84 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177631

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AUTOESCOLA MANACAPURU LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA MANACAPURU. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 até 04/04/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 1.856.400,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004485/2024-60 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177632

RESENHA DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa AUTOESCOLA LYM LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA LYM. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nº s 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho nº 2024NE0000745, emitida em 19/04/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.003928/2024-04- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de maio de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 177625

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023-SEDURB/SUHAB

OBJETO: As empresas habilitadas tornam-se aptas a apresentarem os empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais em produção ou a produzir, para a população apta à obtenção do subsídio estadual “Entrada do Meu Lar”, do programa Amazonas Meu Lar, objetivando auxiliar o pagamento da entrada de unidade habitacional no financiamento de imóveis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 4.400,00 (Faixa 1 - renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00 e Faixa 2 - renda mensal bruta de R\$ 2.640,01 até R\$ 4.400,00). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043101.000135/2023-05 - SEDURB/SIGED e Parecer Jurídico nº 001/2024-JUR/SEDURB. **PARTES:** SEDURB, SUHAB e as empresas abaixo:

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO	EMPRESAS HABILITADAS	EMPREENDIMIENTOS ENQUADRADOS	DATA DA ASSINATURA
001/2024	Sauvignon Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-CNPJ: 34.558.953/0001-91	Smart Tarumã fase 1	26/01/2024
002/2024	Carmenere Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-CNPJ: 25.054.234/0001-42	Smart Torquato 1	26/01/2024
003/2024	Touriga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-CNPJ: 36.440.930/0001-03	Smart Torquato 2	26/01/2024
004/2024	Bonarda Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-CNPJ: 39.152.758/0001-80	Vivendas do Campo Vila Club fase 1 e 2	26/01/2024
005/2024	Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários - CNPJ: 31.259.382/0001-04	Conquista Ametista	26/01/2024
006/2024	Saquarema Empreendimentos Imobiliários-CNPJ: 31.259.563/001-22	Conquista Rio Negro	26/01/2024
007/2024	Santa Etelvina Empreendimentos-CNPJ: 35.201.910/0001-17	Parque Ville Violeta	26/01/2024
008/2024	Céu Azul Empreendimentos imobiliários Ltda-CNPJ: 40.726.730/0001-99	Solar das Torres	26/01/2024
009/2024	Rio Japura Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-CNPJ: 43.521.940/0001-39	Realize Torres	26/01/2024
010/2024	MRV Engenharia e Participações S.A.-CNPJ: 08.343.492/0001-20	Vista das Oliveiras	26/01/2024
011/2024	MRV Engenharia e Participações S.A.-CNPJ: 08.343.492/0001-20	Vista dos Lírios	26/01/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 177518

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023-SEDURB/SUHAB

OBJETO: As empresas habilitadas tornam-se aptas a apresentarem os empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais em produção ou a produzir, para a população apta à obtenção do subsídio estadual “Entrada do Meu Lar”, do programa Amazonas Meu Lar, objetivando auxiliar o pagamento da entrada de unidade habitacional no financiamento de imóveis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 4.400,00 (Faixa 1 - renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00 e Faixa 2 - renda mensal bruta de R\$ 2.640,01 até R\$ 4.400,00). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043101.000191/2023-31 - SEDURB/SIGED e Parecer Jurídico nº 002/2024-JUR/SEDURB. **PARTES:** SEDURB, SUHAB e as empresas abaixo:

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO	EMPRESAS HABILITADAS	EMPREENDIMIENTOS ENQUADRADOS	DATA DA ASSINATURA
012/2024	MRV Engenharia e Participações S.A-CNPJ: 08.343.492/0610-05	Vista da Alvorada	26/01/2024
013/2024	Manauara 01 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.-CNPJ: 17.613.905/0001-30	Leve Castanheiras	26/01/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 177522

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMENTO PÚBLICO 005/2023-SEDURB/SUHAB

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 014/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB e a Empresa GRB ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 18.686.670/0001-79. **OBJETO:** Credenciamento de empresa do ramo da construção civil apta a celebrar contrato com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, visando a formalização de parceria futura com o Estado do Amazonas, para a produção de 48 unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Estado, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Novo Aleixo, através da apresentação de projeto e construção no âmbito dos Programas Amazonas, Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida - com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00 (Faixa 1). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043101.000299/2023-24 - SEDURB/SIGED e Pareceres Jurídicos nº 008/2024-JUR/SEDURB e nº 344/2024 - PROJUR/ SUHAB. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 177524

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do IPEM/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO 90.003/2024 (edital nº. 03/2024). **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização de eventos. **ABERTURA:** 31/05/2024 às 10h - horário oficial de Brasília. O Edital

encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) de forma gratuita, a partir de 16/05/2024.

Manaus/AM, 10 de maio de 2024.

ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do IPAM/AM

Protocolo 177596

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº049/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia criada pela Lei n.º 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.03, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Nº 6.686 de 08 de maio de 2024, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores deste órgão;

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes integrantes abaixo nominados para comporem a referida comissão;

Presidente:

Sandra Costa Amorim.

Demais Membros:

Ana Paula Mendes Simões Pereira;

Elcione do Socorro Barbosa Pamplona;

Gelson da Silva Batista;

Sônia Luzia Canto Serafini;

Sandra Regina Souza dos Santos;

Francyneida Thompson Siqueira;

Hildegard Gonçalves Costa, Maria de Fátima da Silva Melo;

André Luís Negreiros Chuvas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 177620

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 008/2024-GDP/IDAM-Licenças Médicas dos servidores nos períodos especificados a baixo:

Licença Médica			
Nome	Laudo	Período	Dias
Adriana Alves Machado Graça	Nº25/5451	03/08/23 a 29/01/24	180
	Nº271649/2024	02/02 a 30/07/24	180
Antônio Barros Sousa Júnior	Atestado	06 a 10/11/23	05
		22 a 29/02/24	07
Ana Karoline Fernandes Barbosa	Nº25/5450	15/08 a 12/11/23	90
	Nº26/0371	13/11/23 a 11/03/24	120
Ari Batista da Costa	Nº25/5492	21/06 a 10/07/23	20
Aldair Silva Oliveira	Nº25/6719	14/09 a 13/10/23	30
Bruna Freitas de Azevedo	Nº24/4201	06 a 26/04/23	21
Caio Victor Soares de Aguiar	Nº271662/2024	01 a 30/04/24	30
Carlos Alberto Cruz Farias	Nº26/3371	09 a 18/12/23	10
Cristiane Mara Silva da Costa	Nº26/1202	03/11/23 a 01/01/24	60
Erika Marães de Lima	Nº25/5493	11 a 25/09/23	15
	Nº25/6972	25/09 a 09/10/23	15

Fabiana Cocati da Silva	Nº25/9683	01 a 14/10/23	14
Franciomar da Rocha Costa	Nº25/7425	02/09/23 a 28/02/24	180
Francisco de Assis Brandão Carlos	Nº25/3465	05/07 a 02/09/23	60
	Nº25/8235	03/09 a 01/11/23	60
José Abraão Almeida Cisne	Nº25/4919	21/08 a 19/10/23	60
	Nº25/9221	22/10/23 a 06/02/24	108
Maisa Gomes Moura	Nº208046/2022	16/02 a 15/06/22	120
Vania Ribeiro Cherri	Nº268208/2024	14 a 23/02/24	10

Manaus, 09 de maio de 2024.Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177537

RESENHA Nº 009/2024-GDP/IDAM Licenças Médicas dos servidores nos períodos especificados abaixo:

Licença Médica			
Nome	Laudo	Período	Dias
Marcos Eugenio Chixaro de Almeida	Nº26/5054	22/12/23 a 05/01/24	15
	Atestado	08 a 12/01/24	05
Mariza da Paz Dantas Rodrigues	Nº26/5245	11 a 25/01/24	15
Marlesson dos Santos Tavares	Nº25/9684	01/11 a 30/12/23	60
Mirta dos Santos Pontes	Nº24/5098	19/10 a 17/12/23	60
Neila dos Santos Cardoso Duarte	Nº25/6975	26/09/23 a 23/03/24	180
Nonato Raimundo Gomes de Almeida	Nº24/9993	30/05 a 13/06/23	15
Ornaldo Miranda Sacramento	Nº23/8959	07/02 a 16/02/23	10
Rickson da Cruz Valente	Nº25/9286	03/10 a 01/11/23	30
Sebastião Jose Pinheiro da Paixão	Nº24/9326	13/03 a 11/05/23	60
	Nº26/1539	27/09 a 10/10/23	14
Sergio Augusto Froes Cavalcante	Nº26/2486	29/11 a 13/12/23	15
	Nº26/3201	19/12/23 a 17/01/24	30
	Nº26/5356	24/01 a 22/02/24	30
Vasco Bento dos Santos Ribeiro	Nº26/1366	01/11 a 30/12/23	60
	Nº25/4414	22/06 a 19/09/23	90
	Nº26/6271	01/01 a 29/04/24	120

Manaus,09 de maio de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177541

RESENHA Nº 16/2024/GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome;Cargo;Destino;Período;Objetivo:1-Arleilson de Castro Cavalcante;Eng.Mecânico.;Mao/Beruri/Mao; 27/05 a 29/05/24; Realização de avaliação de caldeira da associação dos produtores e beneficiadores agroextrativistas de beruri;Conf. Processo nº 012128/2024 -24.2-Andrey Luis Bruyns de Souza;Colab./Professor EBTT;Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Itacoatiara;23/05 a 24/05/24;3-Fabio Medeiros Ferreira;Colab./Professor;Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Itacoatiara; 23/05 a 24/05/24;Objetivo dos itens 02 e 03:** Acomp. Téc. nas atividades práticas de colheita e pós colheita do café;Conf.Processo nº 012110/2024-22;012069/2024-94.**4-Luã Oliveira Leite;Colab.(N/S);Mao/Tabatinga/São P. de Olivença/Amaturá/S. Antônio do Içá/Tonantins/Mao; 09/05 a 21/05/24;5-Edivaldo Evangelista de Almeida;Colab(N/S).;Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/ Benjamin Constant/Tabatinga/Mao;28/05 a 11/06/24; Objetivo dos itens 04 e 05:** Realizar o levantamento patrimonial servível e inservível das unidades locais;Conf. Processo nº 012115/2024 -55;012150/2024 -74.**6-Victor Hugo Ferreira Andrade; Colab. (N/S);Mao/Itacoat.(Novo Remanso)/Mao;27/05 a 29/05/24 .7-Ramom Rodrigues Araújo; Eng-III Ambiental;Mao/ Itacoat.(Novo Remanso)/Mao;17/06 a 21/06/24; Objetivo dos itens 06 e 07:** Realizar levant. de área de cultivo de abacaxi;Conf.Processo nº 012146/2024 -06;012270/2024 -71.**8-Katia Fernandes Alves Guilhon;Co-lab(N/S).;Mao/S. Gabriel da Cachoeira/St. Izabel do Rio Negro/Barcelos/ Mao; 14/05 a 24/05/24.9-Daniel de Souza Campelo;Gerente;Mao/R. Preto**

da Eva/Itapiranga/S.Sebastião do Uatumã/Urucará/Itapiranga/Mao; 27/05 a 11/06/24.**10-Weverson de Aquino Azevedo;Colab.(N/M);**Mao/R. Preto da Eva/Itapiranga/S.Sebastião do Uatumã/Urucará/Itapiranga/Mao; 27/05 a 11/06/24;**Objetivo dos itens 08,09 e 10:** Realizar o levant. patrimonial servíveis e inservíveis das unidades locais;Conf.Processo nº 012252/2024 -90;012210/2024 -59 e 012212/2024 -48.**11-Suzamar da Silva Santos;Tec. em Agrop.;**Mao/R. Preto da Eva/Mao;03/06 a 14/06/24;Capacitar e implementar melhores práticas agrícolas, tais como técnicas de manejo do solo, controle de pragas e doenças,na cultura da mandioca;Conf.Processo nº 012249/2024 -76;**12-Maria das Dores Alves Oliveira;Zootecnista;**Mao/ Silves/Mao;28/05 a 02/06/24.**13-Sunique Poá Cordeiro Bentes;Colab. (N/S);**Mao/Silves/Mao;28/05 a 02/06/24; **Objetivo dos itens 12 e 13:** Atender demanda da unloc Silves para apoiar e prestar assist. téc. ao curso de boas práticas na produção de silagem;Conf.Processo nº 012344/2024 -70 ;012351/2024 -71.**14-Luiz Carlos do Herval Filho;Gerente.;**Mao/ Altamira-PA/Medicilândia-PA/Santarém-PA/Mao;03/06 a 08/06/24;Realizar visita técnica na estação de melhoramento genético da ceplac na cidade de Medicilândia/PA e acompanhamento de transporte de 400 mil sementes de cacau;Conf.Processo nº 012400/2024 -76.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177543

PORTARIA Nº 152/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.03.018201.010091/2024-08** datado de **22/04/2024. RESOLVE:** **I - CONCEDER** ao servidor **RICKSON DA CRUZ VALENTE**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 141.645-6 C, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao **quinquênio de 2013/2018** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de **03/06 a 01/09/2024. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 09 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177547

PORTARIA Nº 153/2024-GDP/IDAM de 09/05/2024 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **SUZAMAR DA SILVA SANTOS**, Matrícula: nº 121.654-6C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), **Município:** Idam Central (Manaus/AM); **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177549

PORTARIA Nº 154/2024-GDP/IDAM de 09/05/2024 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **BIANCA DA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula: nº 265.831-3A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), **Município:** Idam Central (Manaus/AM); **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177550

PORTARIA Nº 142/2024-GPD/IDAM - A DIRETORA ADMNISTRATIVO - FINANCEIRA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o **Regime de Dispensa de Licitação - DLE nº 006/2024 - IDAM,** com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 157, II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de embarcação, tipo lancha.” **CONSIDERANDO** a justificativa, conforme, às fls. 65 a 67 do processo; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa vencedora está compatível com o preço praticado no mercado; **CONSIDERANDO,** finalmente o que consta do **Processo nº 01.03.018201.010675/2024-75. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, no Regime

de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 006/2024-IDAM, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 157, II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de embarcação, tipo lancha” em favor da empresa **MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA -ME, CNPJ nº 15.215.417/0001-49,** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo **valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);** A consideração do Diretor-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Manaus, 10/05/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO
Diretora Administrativa-Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETOR-PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 10 de maio de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 177653

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 015/2024 - SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020: **SERVIDOR:** FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVA **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 10 de maio de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 177586

PORTARIA Nº 016/2024 - SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020: **SERVIDOR:** FRANCISCO OSCAR OLIVEIRA DA SILVAA **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 10 de maio de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 177587

PORTARIA Nº 014/2024-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único.** Manaus, 09 de maio de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO				
I - CONCEDER, férias regulamentares:				
Matricula	Nome	Período	Exercício	
196.790-8B	Afrânio Santos da Silva	01 a 30.04.24	2023	
196.802-5B	Edson Silva Souza	01 a 30.04.24	2024	
196.773-8B	Patrick François R Moreira	01 a 30.04.24	2024	
196.774-6B	Roberto Nonato da Silva	01 a 15.04.24	2024	
II – TRANSFERIR férias, por interesse do servidor:				
Matricula	Nome	De	Para	Exercício
196.808-4B	Alder José S de Albuquerque	Abr.24	A definir	2024
196.774-6B	Roberto Nonato da Silva	Abr.24	A definir (15D)	2024
196.864-5E	Walfrido de Oliveira Silva Neto	Abr.24	A definir	2024

III - REGISTRAR, faltas justificadas por atestado médico ao servidor:			
Matrícula	Nome	Dia	Total
184.670-1C	Welisson Moriz Correa	12.04.24	01
IV-ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2023-SNPH na parte em que concede férias a servidora Adriana M da Silva Gusmão , matrícula nº 247.763-7A, publicada no D.O. E de 24.08.23, caderno Poder Executivo- Seção II, pág. 20: RETIFICAR, ONDE SE LÊ: Exercício 2022. LEIA-SE: Exercício 2021.			
V - REGISTRAR, licença por óbito de familiar ao servidor José Adilson Falcão Saraiva , matrícula 203.642-8A, no período de 19 a 26.04.24, conforme Certidão de óbito 004499 01 55 2024 4 00044 163 0012305 91.			
VI - PRORROGAR, por (02) dois anos a Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor Dalmiro Imbiriba Corrêa , matrícula 196.800-9B, compreendidos entre o período de 08.06.2024 a 07.06.2026 , conforme o Proc. nº 01.01.025203.00135/2024-58-Sided.			

Protocolo 177589

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0006/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.000607/2024-95, celebrado entre a **ARSEPAM** e a empresa **EMERSON K. GONÇALVES DE MELLO**; **OBJETO:** servidos de locação de embarcação marítima/fluvial; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.475.001,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, um real e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339033.10, Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000 **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados de 09.05.2024 à 08.05.2025.

Manaus, 10 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 177588

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO Nº 01.06.011209.000630/2024-80: DAS PARTES: ARSEPAM e AMAZONAS COPIADORAS LTDA. **DO OBJETO:** prorrogação da vigência dos serviços de fornecimento/locação de impressoras multifuncional (colorida e monocromática); **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33904011; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2024 à 31.05.2025.

Manaus, 10 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 177600

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 01.06.011209.000629/2024-55: DAS PARTES: ARSEPAM e a PRODAM; **DO OBJETO:** prorrogação da vigência dos serviços de licença de uso do sistema Gestor de Conteúdo Web - GERWEB; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.586,84 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.14; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 1.500.1000.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contados de 02.06.2024 à 01.06.2025.

Manaus, 10 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 177604

RESENHA DA PORTARIA Nº 069/2024 - GDP/ARSEPAM, de autorização do Diretor-Presidente de que trata o art. 4.º do Decreto n.º 40.691, de 16/5/2019. O Diretor-Presidente autoriza o deslocamento do servidor: **1) Nome e Cargo:** Ladjane Melo Braga - Chefe de Departamento, AD- 1). **Destino e Período:** Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 à 06 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar do Curso de Capacitação para Entes Reguladores Acompanhamento da Abertura e da Competitividade da Indústria do Gás Natural no Brasil, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Gabinete do Diretor-Presidente da ARSEPAM.

Manaus, 10 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 177591

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 067/2024 UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 067/2024, que autoriza a supressão de indivíduos arbóreos para a execução da adaptação das instalações do CAIC Rubim de Sá, convertendo-o no Centro de Saúde Mental do Amazonas, localizada na Av. Desembargador João Machado nº 1394, Planalto, Manaus/AM, para Supressão Vegetal com validade de 180 dias

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 177507

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2022 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tefé/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2022-UGPE, por mais 10 (dez) meses. **VIGÊNCIA:** 06/05/2024 a 06/03/2024. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.00 0160/2024-51-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 98/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 6 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 177505

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022-UGPE. **PARTES:** UGPE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024. **OBJETO:** Renovação do Contato nº 010/2022-UGPE, por mais 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência nº 015/2024. **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025. **VALOR:** R\$ 120.183,60 **DOTAÇÃO:** UO: 43102; PT: 15.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; e ND: 33913929, conforme Nota de Empenho 2024NE0000192, emitida em 09/05/2024, no valor de R\$ 20.030,60 (vinte mil, trinta reais e sessenta centavos). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00 0527/2024-37-UGPE e Parecer Jurídico nº 091/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 9 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 177516

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 029/2024-FUHAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023-FUHAM. Assinatura: 03.05.2024. Partes: Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e a empresa Amazonas Copiadoras Ltda.CNPJ: 01.657.353/0001-21. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais doze (12) meses, a contar de 01.06.2024 a 01.06.2025, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato e Projeto Básico nº 005/2024-FUHAM. Valor mensal estimado de R\$ 12.792,00 (Doze mil e setecentos e noventa e dois reais) e o valor global estimado de R\$ 153.504,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão, no presente exercício, mediante Apostilamento a ser realizado após o repasse de recurso pelo Fundo Estadual de Saúde-FES/SES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 000473/2024-79-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”.

Manaus, 07/05/2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 177644

PORTARIA Nº. 048/2024-GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação hospitalar para atendimento das necessidades da FUHAM, via Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 003/2024 - FUHAM, no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 155 do Decreto Estadual 47.133/2023; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017303.000332/2024-56 - SIGED/FUHAM; **R E S O L V E: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 155 do Decreto Estadual nº 47.133, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação hospitalar, lote 1 pela empresa CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (CNPJ 00.306.413/0001-07). II - ADJUDICAR os objetos da dispensa em questão referente ao lote 1 pelo valor de R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais). À consideração do Diretor Presidente para ratificação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA

Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021 com as disposições acima citadas.Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”,

Manaus, 10 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 177652

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA DA PORTARIA Nº 0183/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 35.127 EM 20.12.2023.

ONDE SE LÊ:

IVANCY VALENTE QUEIROZ - 165.920-9B;

PAULO SERGIO SARAIVA SANTIAGO - 257.481-0B;

DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA - 235.934-0A;

LÊ-SE:

IVANCY VALENTE QUEIROZ - 174.921-8B,

PAULO SERGIO SARAIVA SANTIAGO - 179.368-3C
DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA - 235.934-0B,

Manaus, 05 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 177521

ERRATA. EXTRATO TERMO DE CONTRATOº 01/2023

PUBLICADO NO DOE Nº34.953, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II - DE 27 DE MARÇO DE 2023, fls 49.

Onde se lê:

Processo: Vigência: 21/03/2023 a 19/03/2024

Leia-se:

Processo: Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024

Diretor Presidente.

Manaus, 9 de maio de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 177525

ERRATA. EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATOº 36.2020

PUBLICADO NO DOE Nº35.216, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II - DE 03 DE MAIO DE 2024, fls 23.

Onde se lê:

Processo: Vigência: 03/05/2024 a 02/11/2024

Leia-se:

Processo: Vigência: 03/05/2024 a 03/11/2024

Diretor Presidente.

Manaus, 9 de maio de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 177526

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 033/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01. Elder Augusto Guimarães Figueira/Biólogo/Chefe de Departamento AD1. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Jutai/Manaus, (ida e volta) de 11 a 12.04.2024. **Objetivo:** Participar da Audiência Pública com intuito de prestar informações ao Parlamento e a Sociedade Amazonense e adotar as providencias cabíveis sobre a situação do saneamento básico e destinação correta dos resíduos sólidos, visando a prevenção do meio ambiente no município de Jutai/AM no dia 12.04.2024, com deslocamento de 11 a 12.04.2024. **02. Manoel Francisco Soares de Oliveira/Agente de Endemias. 03. Sergio Nascimento Martins/Agente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/S.G. da Cachoeira/Manaus, de 07 a 18.05.2024. **Objetivo:** Realizar captura de morcegos hematófagos em caráter de URGENCIA devido notificações de agressões em humano, ocorridos nos polos bases, Taracua e São Gabriel do Papuri. **04. Augusto Zany dos Reis/Diretor Técnico. 05. Maria Gabriela de Almeida Rodrigues/Nível Superior/Colaborador. 06. Roberta Cristina Lima Danielli/Gerente AD2. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 03 a 05.06.2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica, visto a necessidade de monitoramento e apoio as ações realizadas pelo Centro de Informações Estratégica e Vigilância em Saúde (CIEVS). **07. José de Jesus Dias Leal/ Agente de Endemias. 08. Ronaldo Adriano Marques da Silva/Assistente Administrativo. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Jutai/Tabatinga/Manaus, (ida e volta) de 14 a 18.05.2024. **Objetivo:** Realizar implantação do Programa de Vigilância da Qualidade da Água-Vigiagua e coleta de amostra de agua de consumo humano, no município de Jutai/AM e visitação e suporte a equipe do Programa Vigiagua no município de Tabatinga/Am. **09. Ilcinea Menezes Barroso/Agente de Endemias. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus,

de 27 a 29.05.2024. **Objetivo:** Realizar supervisão do Programa de Vigilância da Qualidade da Água - Viagua em Parintins/AM. **10. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/Barreirinha/Manaus, de 28 a 29.05.2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção Sanitária na Empresa "Cabocla Comercio de Produtos Médicos, Odontológicos e Hospitalares LTDA". (Proc: 00702/2024-25) com a finalidade de Licenciamento Sanitário 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus 09 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 177509

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 050/2024. Processo: 01.02.016301.000894/2024-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Ensino Superior Nilton Lins - Universidade Nilton Lins, de CNPJ n.º 04.803.904/0001-06 e Thiago Lima de Carvalho, de CPF n.º ***.***.***-74. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 050/2024, no período de 14/06/2024 a 14/12/2024.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177514

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 094/2024. Processo: 01.02.016301.000995/2024-28 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Noelia Lucia Simões Falcão, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS, Edital n.º 011/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000674, emitida em 19/04/2024, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177582

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 099/2024. Processo: 01.02.016301.001524/2024-37 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Charles Eugene Zartman, de CPF n.º ***.***.***-34. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000659, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177621

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 092/2024. Processo: 01.02.016301.00971/2024-79 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Raimunda Helena Gomes Cardozo, de CPF n.º ***.***.***-53. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS, Edital n.º 011/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000655, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177624

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 085/2024. Processo: 01.02.016301.001488/2024-01- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Kyara Martins Formiga, de CPF n.º ***.***.***-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000645, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo, e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177629

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 093/2024. Processo: 01.02.016301.001347/2024-99- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rute Holanda Lopes, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS, Edital n.º 011/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000654, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 63.037,50 (sessenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do Termo.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177647

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 109/2024. Processo: 01.02.016301.001494/2024-69 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rafael Yutaka Kuradomi, de CPF n.º ***.***.***-18. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000710, emitida em

23/04/2024, no valor R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177648

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 088/2024. Processo: 01.02.016301.000963/2024-22- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Analice Barbosa Pereira Carvalho, de CPF n.º ***-**-**-34. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS, Edital n.º 011/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000643, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177649

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 090/2024. Processo: 01.02.016301.000993/2024-39- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Luiz Roberto Coelho Nascimento, de CPF n.º ***-**-**-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS, Edital n.º 011/2023. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000656, emitida em 17/04/2024, no valor R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do Termo e término conforme Plano de Trabalho.

Manaus, 10 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 177650

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº805/2024/COGEP- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e §1º, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO** a **Sentença do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal**, proferida no **Processo nº0620153-14.2023.8.04.0001**, que julgou procedentes os pedidos da exordial, determinando o enquadramento da parte da Autora, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei nº4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público da Requerente; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no **Processo nº2023.O.10196EXE- SISPREV-AMAZONPREV**. **RESOLVE: ENQUADRAR** e realizar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora

WIVIANNY FARIAS PEREIRA LACERDA, matrícula n. 215.466-8A, Analista Previdenciário, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei nº4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 09 de maio de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF
215.466-8A	Wivianny Farias Pereira Lacerda	Analista Previdenciário	Única	13

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 177593

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA Nº 029/2024

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **Cargo:** Professor Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB - Letras - Regular. Edital nº 012/2023, de 18/01/2023. 40h Thamires Furtado das Chagas - Especialista; Vigência: início: 02.05.2024 e término: 04.08.2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 01.02.011304.007187/2024-48, de 14/03/2024. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 177614

PORTARIA Nº 417/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.005390/2024-80, de 28/02/2024: **CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério em Nova Olinda do Norte - Curso de Educação Física - Mediado, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 26/04/2024.**

Nome do Candidato	Localidade
Maressa dos Santos Tanaka	R\$ 1.575,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 177615

RESENHA Nº 026/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Nova Olinda do Norte - Educação Física - Mediado. 40h Maressa dos Santos Tanaka - Especialista. **VIGÊNCIA:** início: 26.04.2024 e término: 26.10.2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 070/2023 - GR/UEA, de 12/06/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2023 e o que consta do processo nº. 01.02.011304.005390/2024-80, de 28/02/2024. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 177616

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.556396 JEUCICLEI GOMES DO NASCIMENTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 07/05/2024 a 11/05/2024. Objetivo: Visita técnica para levantamento de projeto. 2.PCDP.556397 MICHELL DA SILVA BARROS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 07/05/2024 a 11/05/2024. Objetivo: Visita técnica para levantamento de projeto. 3.PCDP.556625 LUCIANE LOPES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professora. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 28/05/2024 a 02/06/2024. Objetivo: Participar do encontro norte e nordeste do Parfor. 4.PCDP.556626 SILVIA REGINA SAMPAIO FREITAS. Matrícula e Cargo: 2237547A, Professora. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 28/05/2024 a 31/05/2024. Objetivo: Participar do encontro norte e nordeste do Parfor. 5.PCDP.556887 ANDREY AZEDO DAMASCENO. Matrícula e Cargo: 1681079D, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 29/05/2024 a 02/06/2024. Objetivo: Participar da colação de grau. 6.PCDP.556888 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 29/05/2024 a 02/06/2024. Objetivo: Organização da colação de grau. 7.PCDP.556894 ELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA. Matrícula e Cargo: 2148129B, Secretária de curso. Destino e Período: Tefé/Maraã/Tefé, 30/05/2024 a 01/06/2024. Objetivo: Organização da colação de grau. 8.PCDP.556895 MONICA DIAS DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2231530A, Professora. Destino e Período: Tefé/Maraã/Tefé, 30/05/2024 a 01/06/2024. Objetivo: Execução da colação de grau. 9.PCDP.556896 PRISCILA ARAUJO DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2019256A, Aux.biblioteca. Destino e Período: Tefé/Maraã/Tefé, 30/05/2024 a 01/06/2024. Objetivo: Execução da colação de grau. 10.PCDP.556903 ESTRELA DINAMAR VINENTE SANTAREM. Matrícula e Cargo: 1244043F, Professora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/04/2024 a 26/04/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em letras.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 177617

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2021

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato de prestação de serviços disponibilização de link de comunicação ponto a ponto.

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.999,96 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTRATADA: SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Manaus, 02 de maio de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 177583

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 9912577043

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato de prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências.

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Manaus, 30 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 177584

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC/CIGÁS, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de nobreaks para computadores; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 021/2024 - CIGÁS, à empresa MIRAI (MTI EXPORTAÇÃO LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.492/0001-60, situada na Avenida Djalma Batista, nº 2885, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus- AM, no valor global R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

Manaus, 07 de maio de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 177585

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 015/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), no sistema pós-pago, com o fornecimento de aparelhos smartphones em regime de comodato.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Valor Global: R\$ 399.998,40 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ativação dos serviços.

Manaus, 22 de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 177590

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.000882/2024-87; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Conduzir e acompanhar o Presidente e a equipe técnica desta Amazonastur no Workshop Turismo Sustentável.

2-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.000868/2024-83; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 06/05/2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

3-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.000883/2024-21; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 13/05/2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores; e

4-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assist. Adm.; SIGED Nº 01.04.016508.000887/2024-00; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 13/05/2024; Objetivo: Integrar a equipe que realizará ação de Ordenamento Turístico na Aldeia Beija-Flor.

Manaus, 09 de maio de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 177502

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 003/2024- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1 - Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. **Período:** 30/04/2024 **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** Acompanhar as ações integradas do governo do estado do Amazonas no município de Presidente Figueiredo.

2 - Adriane Francelle da Silva Martins - Assistente Administrativo. **Período:** 24/04/2024. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** Acompanhar as ações integradas do governo do estado do Amazonas no município de Presidente Figueiredo.

3 - Edgefferson Lima da Silva - Motorista. **Período:** 30/04/2024. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** Acompanhar as ações integradas do governo do estado do Amazonas no município de Presidente Figueiredo.

Manaus, 10 de maio de 2024

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 177570

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2024-GECC. Assinatura: 11/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa TW PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para os veículos que prestam serviços administrativos e operacionais na sede e no anexo da Companhia de Saneamento do Amazonas. Valor Global do Contrato: R\$ 191.997,77 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: PE 007/2024, Art. 32, IV, 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, processo nº 7601/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 22/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 177554

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022-GEC. Assinatura: 12/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a Maria Marluce da Costa Figueiredo/Locadora. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusulas de proteção de dados e confidencialidade. Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Gestor: Andreia Giovana Ferreira da Silva. Fiscal: Thaynara de Souza Ferreira. Fundamento: DL nº 10/2022, artigo 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0052/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da Cosama.

Manaus, 08/04/2024

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 177558



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

sexta-feira

10

mai/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.221 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10 PARA A REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM MANAUS, PARA ATENDER À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI E A SECRETARIA DE SAÚDE**, no dia 22/05/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 09 de maio de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ

Agente de Contratação
Decreto Nº 015/2024

Protocolo 177500

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, TRICICLO (LOTE I) E MOTOR ESTACIONÁRIO (LOTE II), visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural e Sustentável de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos".

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidos até as 09:00 h do dia 23 de maio de 2024, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd., a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site <http://prefeituradeguajara.com.br/>, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 10 de maio de 2024

PEDRO MARTINS DE CASTRO - PRESIDENTE

Comissão de Contratação

Protocolo 177533

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção do terminal pesqueiro para o município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através do termo de convênio nº 937225/2022 - Ministério da Defesa-Programa Calha Norte, através do Processo Administrativo nº2024/03636-00.

ABERTURA: 28/05/2024 às 10:00hs (Horário de Brasília/DF).

LOCAL: Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, ou na Comissão de Contratação, a partir 14/05/2024, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 08 de maio de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 177506

Uarini

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

O município de Uarini torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal irá realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO MODELO 2 FNDE NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM**".

Data: 27 de maio de 2024

Horário: 09h (horário de Manaus)

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por preço Global

Local da sessão: Sede da Representação em Manaus.

Uarini, (AM), 10 de maio de 2024.

EZEQUIAS LOPES MACHADO

Agente de Contratação

Protocolo 177392

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



sexta-feira

10

mai/2024

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS

OFICIAL

Número 35.221 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de exames laboratoriais, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024. Reconhecimento de Indenizatório da Nota Fiscal nº 1300 emitida em 06/02/2024, no valor de **R\$ 175.087,14**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.0000 54/2024-59-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 0779/2024-SEAJUR-INDENI/SES-AM, de 07 de março de 2024.

Manaus, 10 de maio de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 177628

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 040/2023, celebrado em 20/10/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ 23.006.331/0001-34 e a Empresa Santos Comercio e Construção Ltda-EPP, CNPJ 07.148.735/0001-06. **Objeto:** Prorrogação da vigência do prazo original por 180 dias. **Suporte Legal:** Cláusula 4º do TC 040/2023, Careiro da Várzea, em 16 de abril de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito

Protocolo 177319

PREFEITUA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR

DE DESPESAS DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 3.550 a 3.552, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20010.0.001769, no procedimento referente à Concorrência nº 024/2023-CML/PM; e **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 024/2023-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu

Relatório Final de 30.04.2024 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 024/2023 - CML/PM, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Revitalização e Pavimentação de Ramais da Zona Rural no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 12.139.172/0001-20**, pelo valor de R\$ 13.572.023,52 (treze milhões quinhentos e setenta e dois mil vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

III - CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO Nº TCELI-76030-02A51-2391F;

IV - Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

V - Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 08 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 177331

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 27 de maio de 2024, o leilão nº 005/2024, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. **A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 22, 23 e 24 de maio, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Rodovia Manoel Urbano - AM, quadra O, número 07, Cacau Pirêra - Iranduba/AM CEP: 69045-000. Informações, através do telefone: **(092) 99531-0008** ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 177556

RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 105/2024

RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - "Baratão da carne", torna público que recebeu da IPAAM a Licença de Operação nº 105/2024, que autoriza a operação de uma indústria para a realização da atividade de beneficiamento e armazenamento de carnes e produtos cárneos (produtos cárneos bovinos congelados, temperados e não temperados a vácuo, produtos cárneos bovinos resfriados, não temperados embalados a vácuo e carne suína temperada) com capacidade de processamento máxima de 15.000 kg em um galpão com uma área útil de 368,93 m², localizado na Av. Principal de circulação interna da Ceasa, setor 33, P. Industrial, Distrito Industrial, nas coordenadas Geográficas P01 03°07'27,04"S e 59°56'53,27"W; P02 03°07'28,78"S e 59°56'53,14"W; P03 03°07'28,78"S e 59°56'52,49"W; P04 03°07'26,96"S e 59°56'52,42"W; Manaus/AM, para Beneficiamento, Armazenamento e Envasamento de Alimentos, com validade de 01 ano.

Protocolo 177605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 -CPL**, tipo menor preço por item, **Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de Medicamentos para o município de Barcelos, **Data e Horário da Abertura da Sessão:** 27/05/2024 às 15:30h (Horário de Brasília), **Local:** Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, **Modo de disputa:** Aberto, O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 14/05/2024 no Portal BLL COMPRAS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Barcelos, 09 de maio de 2024

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 177610



DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



TRABALHO QUE TRANSFORMA



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



TRABALHO QUE TRANSFORMA

